

Título: Proposta de reestruturação do IFEC
de 1º e 2º Graus.

Ano: 1992

Autoria: Andef - SN

RELATÓRIO PRELIMINAR:

**ATIVIDADES DAS ESCOLAS
DE 1º E 2º GRAUS DAS IFES**

**SINDICATO
ANDES
NACIONAL**

Brasília marco 92

APRESENTAÇÃO

Este relatório se propõe a informar sobre a situação das escolas de 1o. e 2o. graus das Instituições Federais de Ensino Superior, nos aspectos referentes a seus objetivos, corpo docente e discente e atividades desenvolvidas.

Em função de seu caráter preliminar, os dados nele apresentados ganham um recorte e uma avaliação particulares.

Na sua organização interna, o texto apresenta quadros demonstrativos dos docentes de 1o. e 2o. graus (número de professores, situação funcional, titulação e regime de trabalho e produções acadêmicas), uma descrição sucinta dos objetivos das escolas de 1o. e 2o. graus das IFEs, e das atividades por elas desenvolvidas. Finalmente, faz uma análise dos dados apresentados, apontando a importância dessas escolas no interior das Instituições Federais de Ensino Superior e a necessidade de incentivo à qualificação docente. Ressalta também a urgência em eliminar distorções salariais entre docentes da carreira de 1o. e 2o. graus das IFEs e do magistério superior presentes na não incorporação da regência de classe, na diferença de percentual em regime de dedicação exclusiva, nos índices diferentes para os incentivos à titulação e nas progressões funcionais.

INTRODUÇÃO

Existência de carreiras diferenciadas dentro das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, levou o Movimento Docente a empenhar-se decisivamente na luta pela Carreira Única como princípio fundamental, pelo entendimento de que não pode haver diferenciação entre os docentes das IFES e no desenvolvimento de suas atividades, visto que todas as escolas integrantes das IFES executam atividades de ensino pesquisa e extensão.

Este relatório preliminar é uma amostra da validade das escolas de 1o. e 2o. graus das IFES, e de suas atividades.

Verifica-se também que os Colégios de Aplicação e as Escolas Técnicas servem como campo de estágio dos diferentes cursos de graduação e até mesmo de pós-graduação.

Além disso, tais Escolas funcionam como "Escolas referência" para a melhoria das relações ensino-aprendizagem para a rede pública e particular nas diferentes regiões do país. O trabalho nelas desenvolvido servem como modelos de 1o. e 2o. graus, visto que fazem experiências de ensino, organização curricular, administração escola e difusão de conhecimentos técnicos.

Sem dúvida, os problemas vividos por esse sistema de ensino traduz a perspectiva de um trabalho inovador, cujos temas nascem da problemática da educação brasileira e cujas soluções passam necessariamente pela capacidade de atuação das Universidades neste campo.

Nesse sentido, fica evidente a responsabilidade das IFES também nos primeiros níveis iniciais e intermediários da escolarização. é indiscutível o compromisso social da Universidade e o seu papel na transformação do campo educacional.

Por produzirem conhecimento nas áreas do desenvolvimento infantil e do adolescente e nos processos de ensino-aprendizagem, atuando na integração das práticas de ensino de graduação e pós-graduação, se faz necessária a valorização do quadro docente destas escolas e das atividades de pesquisa e extensão.

O alto índice de aprovação nos exames vestibulares e o desempenho acadêmico experimentado pelos alunos egressos dos CEFET's, CAP's, Escolas Técnicas e agrotécnicas das IFES e ainda reconhecimento pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, refletem o padrão de qualidade no ensino dessas escolas.

Ao oferecer um tratamento diferenciado entre profissionais de mesma qualificação acadêmica e desenvolvendo idênticas atividades, o MEC não contribui para que as IFES avancem na perspectiva de buscar soluções para os graves problemas que a sociedade brasileira enfrenta, especialmente na área educacional.

I - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Na Universidade Federal do Ceará, os docentes de 1o. e 2o. graus encontram-se reunidos nas chamadas Casas de Cultura, instituições destinadas a atender alunos de 2o., 3o. e 4o. graus através de trabalho de extensão nas áreas de línguas estrangeiras e artes. O trabalho compreendem:

- a) programas em colaboração com o curso de letras;
- b) colaboração na formação profissionalizante dos alunos do curso de Letras;
- c) capacitação de alunos de pós-graduação para o exame de proficiência em língua estrangeira;
- d) capacitação de docentes da Universidade para o exame de proficiência em língua estrangeira, exigido por cursos de pós-graduação no exterior;
- e) colaboração com as demais unidades universitárias na divulgação do progresso científico e tecnológico de países estrangeiros;
- f) qualificação de alunos para o domínio de técnicas das diferentes artes;
- g) promoção de eventos culturais em colaboração com os demais setores da Universidade.

Número de professores 67

Alunos Atendidos:

5.000 alunos, distribuídos nas seguintes proporções: 75% de universitários, 15% de 2o. graus e 10% para graduados.

Atividades dos docentes:

- a) Ensino nos cursos de extensão em língua estrangeira e artes
- b) Assessoria e colaboração em atividades pertinentes à essas áreas;
- c) "Elaboração de provas do vestibular e de proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.
- d) Participação nos órgãos administrativos da Universidade tais como CPPD, CEPE.

INGRESSO NA CARREIRA

O nível mínimo para ingresso na carreira é de graduação, sendo que grande parte dos professores têm curso de capacitação profissional no exterior

II - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Colégio Agrícola de Teresina

Objetivo:

Formação de técnicos na área agrícola.

O Colégio Agrícola serve como campo de estágio para alunos das licenciaturas da Universidade.

Existem 14 professores da carreira de Magistério Superior atuando como docentes na Escola.

Atualmente o colégio atende a 128 alunos.

Número de professores de 1o. e 2o. graus 15.

III - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Núcleo Pedagógico Integrado - NPI

Objetivo: ensino regular da Pré-Escola ao 3o. ano do 2o. grau, possuindo também o curso profissionalizante de Magistério para as séries iniciais.

Vinculado ao Centro de Educação da UFPa, desenvolve ensino regular da Pré-Escola à 3a. série do segundo grau, Curso Profissionalizante de Magistério para as séries iniciais, constituindo-se, também, em efetivo corpo de estágio (para alunos do 3o. grau) e experimentação.

Os professores do NPI ministram disciplinas do currículo de 3o. grau no Projeto de interiorização (Cursos Universitários desenvolvidos no interior do Estado) e ainda atuam, regulamentamente, como docentes em alguns Centros da UFPa.

Os professores do NPI possuem representação junto à CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e junto ao CONSEP (Conselho de Ensino e Pesquisa)

Outras Atividades:

Projetos desenvolvidos em 1991.

- 01 - Programa de Alfabetização de Jovens e adultos
- 02 - Laboratório de Informática Educativa
- 03 - Desenvolvimento do Currículo por blocos de disciplinas.
- 04 - Inglês básico em níveis para o 1o. grau
- 05 - Estágio Programado
- 06 - Reciclagem didático-pedagógica
- 07 - Projeto Avançar: Proposta alternativa curricular - preparação para o trabalho
- 08 - Projeto Escola Comunidade
- 09 - Ciência às quintas.
- 10 - Arara - criação do Cine Clube do NPI
- 11 - Ecologia - Turismo
- 12 - Feira Cultural
- 13 - Construindo nosso livro
- 14 - PROA (Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos)

O Núcleo Pedagógico serve também como campo de estágio para os alunos do 3o. grau e seus docentes participam das etapas do Projeto de Cursos Universitários para Interior, mantido pela Universidade Federal do Pará, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, ministrando disciplinas do currículo de 3o. grau.

Atuam, ainda, regularmente em alguns centros da Universidade Federal do Pará, ministrando disciplinas, até mesmo a nível de pós-graduação.

Possuem representação junto à CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e ao CONSEP (Conselho Superior de Ensino e Pesquisa).

Coordenam o PROA (Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos).

Números de professores = 204
Números de alunos = 3003

IV - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Objetivo:

Ensino regular de 1o. e 2o. graus com 2048 alunos.
Campo de estágio para alunos da Universidade

Projetos:

Extensão: A escola está desenvolvendo 6 projetos a nível de extensão

Pesquisa: "Classes experimentais de Alfabetização"
Integrado com o departamento de Educação fonte financiadora - MEC

"Canto Coral para alunos de 1o. e 2o. graus"

Apoio - Secretaria de Cultura do Maranhão

"Canto Coral para alunos da Alfabetização"

Fonte financiadora FCBIA

*Todos os projetos são integrados com o 3o. grau
Curso de Extensão para 480 alunos

Número de professores = 74

Número de alunos = 2048

V - UNIVERSIDADE DE PELOTAS

Objetivo da Escola:

O conjunto Agrotécnico Visconde da Graça tem por finalidade ministrar o ensino de 2o. grau profissionalizante, proporcionando ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades

INFORMAÇÕES REFERENTES AO 1o. E 2o. GRAUS

- 1 - Número de professores de 1o. e 2o. graus = 73
- 2 - Número de professores de 3o. grau que atuam nas Escolas de 1o. e 2o. graus = 08
- 3 - Número de professores de 1o. e 2o. graus que atuam no 3o. grau = 03
- 4 - Número de alunos = 535
- 5 - Relação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino, Prestação de Serviços e Assessorias, etc.

5.1 - Pesquisa - Tecnologia de alimentos - convênio UFPel - EMBRAPA.
- Estudo da viabilidade técnica da industrialização dos descartes de maçã;

5.2 - Extensão

- 1) Atividades artísticas culturais,
- 2) Curso de atualização em indústrias caseiras,
- 3) Aproveitamento e preparo de alimentos,
- 4) Noções de administração e educação do consumidor;
- 5) Modelagem - corte e costura do vestuário industrial,
- 6) Noções do acabamento e reformas de roupas,
- 7) Pintura de tecidos
- 8) Curso de artesanato,
- 9) Industrialização de frutas e vegetais, abate de aves, panificação,
- 10) Confecção e vestuário industrial

5.3 - Ensino - Revisão curricular (UEOP),
- Monitoria (Administração);

5.4 - Prestação de Serviços - Convênio Prefeitura de Pelotas,
- Projeto Jovem Agricultor;

5.5 - Participação em Comissões da própria IFE:

- CPPD
- Integração 1o., 2o. e 3o. graus
- COPERV

6 - A escola serve como campo de estágio para alunos da própria IFE e outros: UFRGS, UFPel, UCPel (eventual)

7 - Projeto de Extensão integrado 2o. e 3o. grau,

- Curso Economia Doméstica (2o. grau),
- Curso Ciências Domésticas (3o. grau)

Assistência técnica de economia doméstica aos assentados da Vila Getúlio Vargas. (Convênio Prefeitura Municipal de Pelotas).

Assentados = Famílias que são alojadas em terrenos da Prefeitura de Pelotas

VI - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - RJ

1) Colégio Técnico Agrícola "Idelfonso Bastos Borges" localizado no Município de Bom Jesus de Itabapoama - Norte do Estado.

Objetivo:

Ensino técnico e profissionalizante em agropecuária

Pesquisa:

Atividade em pesquisas nas áreas de agricultura e pecuária

Extensão:

Assistência técnica ao pequeno e médio produtor

Numero de professores = 16

2) Colégio Agrícola "Nilo Peçanha" localizado no Município de Piraia.

Objetivo:

Ensino técnico e profissionalizante em agropecuária

Pesquisa e Extensão:

Atividades de pesquisa, extensão e assistência ao pequeno e médio produtor

Número de professores = 31

Número de alunos = 257

3) CIACS - Existem três Centros Integrados de Assistência à Criança

Objetivo:

Assistência integral à criança de 3 a 14 anos.

Projetos:

Desenvolve projetos junto às comunidades periféricas.

Número de alunos = 550

Número de professores = 75

VII - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A - Centro Pedagógico:

- Escola de 1o. grau (de 1a. a 8a. série)
- Colégio Técnico (2o. grau profissionalizante)

B - Teatro Universitário - T.U.

C - Núcleo de Ciências Agrárias de Montes Claros (Escola de 2o. grau).

I - CENTRO PEDAGÓGICO

1 - Escola de 1o. grau

Objetivos:

- a) Ensino fundamental de 1a. a 8a. série
- b) Ensino supletivo de 1o. grau: 5a. a 8a. série
- c) Desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão que visem renovar o ensino de 1o. e 2o. graus
- d) Servir de espaço para estágio a alunos da Faculdade de Educação e outras unidades.

Corpo Docente:

A escola conta com 750 alunos distribuídos nas faixas sócio-econômicas de nível A-B-C o ingresso desses alunos na escola é feito através de prova escrita.

Atividades dos docentes:

- a) Ensino de 1o., 2o. e 3o. graus e supletivo;
- b) Pesquisa e extensão na própria escola e integradas a outras unidades da UFMG;
- c) Elaboração e correção de provas do vestibular da Universidade Federal de Minas Gerais;
- d) Participação nos órgãos administrativos da Universidade;
- e) Trabalho integrado com a Faculdade de Educação através do Centro de Ensino de Ciências de Minas Gerais e do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita
- f) Assessoria às redes de ensino municipal e estadual, visando à capacitação dos professores e à melhoria do ensino;
- g) Orientação a alunos estagiários oriundos da Faculdade de Educação e outras unidades

Ingresso na Carreira:

O nível mínimo para ingresso na carreira é a graduação, verificando-se a constante preocupação do quadro em se qualificar. Haja vista que de um total de 19 professores, 14 já possuem cursos de pós-graduação lato ou strictu-senso.

Projetos de ensino, pesquisa e extensão

Projetos de Ensino

- Melhoria do Ensino de Química - FAE - Centro Pedagógico
- Projeto EDUCOM
- Matemática e Alfabetização
- Clube de Ciências (Desenvolvimento de programas extra-escolares enfocando assuntos de Ciências, geografia, história, artes, comunicação, etc no. de alunos 300.

- Espaço e construção (uma nova proposta para o ensino de geografia)
- A compreensão e a leitura do conteúdo dos livros didáticos na Escola de 1o. grau
- Laboratório de ensino de Matemática
- Programa de melhoria do Ensino de Ciências PROMECIE
- Uma proposta para o Ensino de Matemática
- Laboratório de ensino e aprendizagem matemática
- Material alternativo para ensino de matemática de 1a. a 8a. séries
- O ensino de Língua Materna no curso supletivo
- A Análise do discurso escolar: sugestões metodológicas
- Datilografia para supletivo
- Legislação trabalhista, comercial e fiscal
- Curso de Artesanato I e II
- A leitura e compreensão do conteúdo dos livros didáticos
- Avaliação da aprendizagem em língua portuguesa
- A aprendizagem e o corpo Relacional/Piscomotricidade Relacional
- Instrumentação e prática política de um grupo de representantes de turma de 1a. a 8a. séries
- Orientação vocacional para os alunos de 8a. séries
- Livro Didático
- História, Método e Escola
- Organização do Espaço Mundial na perspectiva da geopolítica
- A Geografia do aluno adulto trabalhador
- Vivenciar o corpo criativamente
- Supervisão de Esportes
- Hand bool na escola, integração Centro Pedagógico/Escola de Educação Física
- UFMG
- A Leitura Extraclasse e a formação de critérios de Análise e Crítica
- A Redação em níveis de pensamentos
- A obra literária como fonte de inspiração na produção cinematográfica
- Música, teatro e poesia no ensino de Inglês

ATIVIDADES DE PESQUISA

- Consequências do efeito estufa: degelo e elevação do nível do mar
- Enfoque sistêmico aplicado ao planejamento Ensino-Pesquisa
- Bipolarização, multipolarização e interdependência do mundo atual
- O computador no 1o. grau
- História do Ensino em Minas
- Caracterização dos fatores sócio-psicológicos do Sucesso Profissional
- A construção do Lúdico
- "Alfabetização: uma ou duas"?
- Alfabetização e classe social
- A informática aplicada a Educação
- O computador no 1o. grau
- O Corpo e a Educação Física no Cotidiano Escolar
- O Ensino de português por áreas
- A linguagem dos livros Didáticos: Fatores que interferem na sua compreensão
- Grupo de estudos de Integração Social
- Alfabetização e Educação Física
- Oficina de Educação Física do 22o. Festival de Inverno da UFMG
- A produção de textos no 1o. grau: perspectivas do professor e do aluno

- A educação de adultos
- Curso de Inglês Instrumental
- Ortografia nas séries iniciais
- Alfabetização e Matemática
- O Período Preparatório: Análise crítica e proposta de trabalho
- Relato e Reflexões sobre o ensino de Matemática nas Séries Iniciais
- Literatura infantil no processo de desenvolvimento da criança
- Seminário do meio Ambiente: Ciências tecnologia e sociedade: ensino Integrado de Disciplinas no 1o. e 2o. graus
- Arte Educação
- Desenho de observação
- Iniciação e Prática Musical - Módulos I e II
- Teatro - Teoria e Prática - Módulo I
- Período Preparatório para alfabetização
- Jornada cultural de S. João Evangelista
- Projeto de criação do Instituto de Educação de Contagem
- Programa para concurso de Prof. de 1o. grau da Prefeitura de Santo Antônio do Monte
- Dattilografia para Supletivo
- Legislação Trabalhista, Comercial e Fiscal
- Artesanato I e I, I pintura e tecido
- Supervisão de formação de Profissionais de O.E. FUNEC FEMG
- Seminário do meio ambiente Proposta de Integração de disciplina

Projeto de Extensão

- Projeto capacitação de professores da rede pública Estadual, Municipal CCP, FA, ICB, Coletc e ICEX
- Assessoria e capacitação do rprofessore em serviço 1o. DRE, CECIMIG/UFMG
- Melhoria do Ensino de Matemática em diversos Estados e Cidades Mineiras (Curso, Palestras e Seminários)
- Educação Ambiental, palestras par alunos e professores de diversas cidades mineiras
- alfabetização e o Ensino de Ciência
- Jornada de Educação Ambiental - Região Itabira
- Reciclagem em Ciência - Rede Pública
- Palestras de matemática para professores de rede Municipal e Estadual
- Linguagem e classe social - palestras para professores da rede Municipal e Estadual
- O ensino de Língua Portuguesa e a nova proposta do Estado (palestras para professores de várias cidades do interior)
- Curso de História para professores de diversas cidades do interior
- Palestras - A revolta de Vacina
- Palestras sobre Alfabetização para alunos do curso de pedagogia e professores
- Minicursos - Reciclagem sobre alfabetização

2 - Colégio Técnico

Objetivos:

- a) Formação de profissionais, a nível de 2o. grau, nas áreas de Eletrônica, Instrumentação, Química e Patologia Clínica;
- b) Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão que visem a renovar o ensino de 1o. e 2o. graus;
- c) Servir de espaço para estágio a alunos da Faculdade de Educação.

A Escola está vinculada à Faculdade de Educação. Funciona em horário integral e seus cursos têm a duração de 04 anos. Após a 3a. série, os alunos cumprem um estágio supervisionado de 8 (oito) horas em empresas.

Corpo docente

A Escola conta com 750 alunos, distribuídos nas faixas sócio-econômicas A-B-C. O ingresso desses alunos na escola é feito através de prova escrita.

Atividades dos docentes

- a) Ensino de 1o., 2o. e 3o. graus;
- b) Pesquisa e Extensão na própria escola e integradas com outras Unidades da UFMG;
- c) Elaboração e correção de provas do vestibular da UFMG;
- d) Participação nos órgãos administrativos da Universidade;
- e) Trabalho integrado com a Faculdade de Educação através do Centro de Ensino de Ciências de Minas Gerais e do Centro de alfabetização, leitura e escrita;
- f) Assessoria às sedes de ensino municipal e estadual, visando à capacitação dos professores e à melhoria do ensino;
- g) Orientação a alunos estagiários oriundos da Faculdade de Educação;
- h) Participação no Conselho Editorial da "Educação em Revista", da Faculdade de Educação.

Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Oficina de Percepção e Vivência Ambiental na Gruta de Cerca Grande;
- b) Projeto Pico da Bandeira de Educação Ambiental;
- c) Concurso literário de Prosa e Verso
- d) Visitas Orientadas a Plantas Industriais e Laboratórios afins;
- e) COLTEQUINTA/Grêmio Estudantil;
- f) Cursos de capacitação extra-curriculares de handebol, voleibol e futebol de salão;
- g) Rádio interna do COLTEC/Grêmio Estudantil;
- h) Projeto Aracruz - Biologia Marinha;
- i) Curso auxiliar de eletricista
- j) Introdução à Informática
- l) IV Curso de Introdução aos Microcomputadores
- m) Participação em projetos de pesquisa e extensão do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - CEALCE - da Faculdade de Educação;
- n) Programa de capacitação em Educação Ambiental para professores de 1o. e 2o. graus.
- o) Teoria Psicanalítica dos grupos aplicada à Pedagogia;
- p) Estudos da validade e confiabilidade de um algemímetro em medidas de limiar e tolerância à dor;
- q) Curso de aperfeiçoamento de professores da rede pública do curso de 1o. e

2o. graus nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas;

r) Matemática e Português - Curso de Pós-Graduação (especialização) para professores de Ciências do ensino de 1o. grau da rede pública;

s) Inglês instrumental na informática;

t) Reformulação do Laboratório de Física Aplicada;

u) Dia da Arte;

v) Reformulação de material institucional das disciplinas Princípios de Telecomunicações, Eletrônica Básica e Industrial Prática;

x) Medidor de vazão tipo turbina;

z) Sistema de controle de nível.

II - TEATRO UNIVERSITÁRIO - T.U.

Objetivos:

a) Trabalho de extensão na área de artes dramáticas, formando atores;

b) Formação dos alunos das escolas de 1o., 2o. e 3o. graus, nas disciplinas de artes;

c) Colaboração e assessoria a eventos de caráter afim.

Corpo discente.

O curso destina-se à comunidade em geral e a seleção de seus 45 alunos é feita através de prova prática.

Atividades dos docentes:

a) ensino no T.U. e nas escolas de 1o. e 2o. graus da UFMG

b) colaboração e assessoria a eventos da UFMG e para a comunidade.

Projetos de Ensino e Extensão:

- Artes Circenses
- Cenários e Figurinos
- Dança afro
- Dança livre
- Dicção e oratória.
- História da ópera
- Introdução ao Cinema
- Introdução ao Teatro
- Maquilagem
- Expressão corporal
- Taichichuan
- Teatro-dança
- Teatro musicado brasileiro
- Criação do Centro de Estudos Shakespereanos
- Teatro Universitário/Faculdade de Letras

III - Núcleos de Ciências Agrária de Montes Claros

Objetivos:

a) Formação de técnicos de nível médio em Agronomia;

b) Desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados para o 1o. e 2o. graus.

Corpo docente:

A escola tem 160 alunos desitribuídos nas faixas sócio-econômicas de nível A-B-C e selecionados através de prova escrita.

Atividades dos docentes:

- a) ensino dos alunos do núcleo
- b) ensino em atividades de extensão destinadas à formação de professores de 1o. e 2o. graus
- c) orientação a produtores rurais
- d) pesquisa, dentro da escola e em projetos integrados com outras escolas da UFMG
- e) participação em órgãos administrativos da UFMG

PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

- Monocultura
- Ampliação da Avicultura no CAAVA
- Complementação e melhoria de Instalações e Equipamentos
- Galpão para Experimentos com pequenos e médios animais
- Central de Inseminação Artificial
- Ampliação e Autocriação do Laboratório de Análises de solos
- Implementação e melhoria dos recursos didáticos e de produção Agrícola
- Laboratório de nutrição animal
- Aulas práticas de Química
- Programa de apoio ao ensino de 1o. grau
- Seminário regional de Alfabetização de adultos do Norte de Minas
- Seminário regional de alfabetização - "Ensino regular no Norte de Minas"
- Implantação de hortas escolares e melhoria do Hábito Alimentar
- Atualização de professores em Educação Física (1a. a 4a. séries)
- Atualização de professores em Educação Física (5a. a 8a. séries)
- Atualização em português (5a. a 8a. séries)
- Atualização em Matemática (5a. a 8a. séries)
- Atualização em Ciências - 5a. a 8a. séries
- Atualização em Geografia - 5a. a 8a. séries
- Atualização em História - 5a. a 8a. séries
- 4a. semana do Produtor rural
- Programa bolsas de trabalho
- Ensaio nacional de milho precoce
- Espaçamento, altura de corte, produção de Matéria seca e valor nutritivo do guandu (cajau indicus spreng)
- Digestibilidade comparativa entre três grupos genéticos de caprinos
- Digestão comparada entre três grupos genéticos de caprinos, alimentados com volumosos de baixa qualidade e suplementos com fonte proteica
- Avaliação integrada de Arroz tratado com Hidróxido de sódio e uréia na alimentação de caprinos
- Atividades comemorativas do Jubileu de Prata do Colégio Agrícola Antônio

Versiani Athayde

- IV semana do produtor rural

MONTES CLAROS

- Exploração de Avicultura de corte do centro de convívio Prof. Raimundo Neto (APAS) Prefeitura Municipal de Montes Claros
- Orientação a produtores rurais
- Projeto de Assistência à criança e aos Adolescentes do Município de Montes Claros
- Elaboração do Estatuto da criança e do adolescente do Município de Montes Claros

A escola tem vários projetos de pesquisa e extensão integrados com outras unidades da UFMH.

Ela serve como espaço de utilização para estagiários tanto do próprio centro como de outras escolas de curso técnico da região e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Colégio de Aplicação

Objetivo: ministrar ensino regular nos últimos anos de 1o. grau (5a. a 8a. séries) e 2o. grau completo.

A escola serve como campo de estágio para alunos da UFPE nas diferentes licenciaturas e dos cursos de supervisão e Administração Escolar

Outras Atividades:

Em 1991 foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- 1 - Ampliação da jornada escolar no ensino fundamental
- 2 - Rede de Ciências e Matemática de 1o. e 2o. graus do Estado de Pernambuco (projeto financiado pela CAPES)
- 3 - Laboratório de matemática no Colégio de Aplicação da UFPE (projeto aprovado pelo MEC-BID IV)
- 4 - Inovações pedagógicas para reestruturação do currículo de Educação Física do Colégio de Aplicação da UFPE
- 5 - Área polivalente de Educação Física e outras atividades do Colégio de Aplicação da UFPE
- 6 - Capacitação de Professores da rede pública dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo em Ciências (Biologia, Física e Química)
- 7 - Assessoria pedagógica às Secretarias Municipais de Jaboatão dos Guararapes e Cabo, nas áreas de Ciências, Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Orientação e Supervisão Escolar
- 8 - Elaboração, aplicação e correção de provas para concurso público da Secretaria de Educação do Município do Cabo para professores da Pré-Escola, 1o. e 2o. graus
- 9 - Rede Integrada com o Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE

No. de professores = 49

No. de alunos = 393

Servir de campo de Estágio aos alunos dos cursos de licenciatura da UFEPE

Proporcionar cursos de curta duração com a finalidade de elevar o nível de conhecimento da comunidade.

Projetos:

- 1 - Formação Agropecuária na Estação Experimental de Carpina - PE
- 2 - reforma da Biblioteca
- 3 - Recuperação das instalações físicas do CODAI

Todos aguardando aprovação e financiamento SENESU

- 09 professores com Especialização

- 04 professores com Especialização em andamento
- 02 professores com Mestrado
- 04 professores com mestrado em andamento
- 01 professor com Doutorado
- 02 professores com Doutorado em andamento

X - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Colégio de Aplicação:

Objetivo: Ensino regular de 1o. e 2o. graus, voltado para pesquisa e extensão no ensino fundamental (licenciados e graduados).

Não existem professores de 1o. e 2o. graus.

A escola está integrada ao Centro de Educação

Clientela: 06% classe alta. no. alunos 660.

Por ser uma escola Pública vinculada a Universidade, serve de modelo para outras escolas

XI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Colégio Universitário

Objetivo:

- a) Ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino do segundo grau;
- b) Oferecer a oportunidade de treinamento a estagiários dos cursos de licenciatura;
- c) Desenvolver pesquisa, atividades de extensão e outras que visem a formação e a modernização da sociedade

Projetos de Pesquisa:

- "Metodologias diferenciadas em Bibliografia do curso de Biologia do 2o. grau"
- "Redução do tempo de Esfriamento na Produção de carvão Vegetal em formas de alvenaria"

Projetos de Extensão:

- "Núcleo Integrado de Ensino de Ciências e Matemática - NIECIM": conta com a participação de professores do 3o. grau, visa atingir professores de 1o. e 2o. graus da rede de ensino municipal, estadual e particular do Estado de Minas. No presente engloba cerca de 40 municípios de forma sistemática oferecendo o seguinte programa:

- a) "Treinamento de professores de Biologia, Física, Química, Ciências e Matemática, a nível de 1o. e 2o. graus"
- b) "Práticas de Laboratório de Matemática, Física, Biologia e Química a partir de materiais descartáveis de fácil acessibilidade"
- c) "Edição de materiais didáticos a nível de 1o. e 2o. graus".
- "Semana do Fazendeiro". Atividade de extensão tradicional da Universidade Federal de Viçosa - UFV, realizada desde 1929, atendendo uma média 1.500 a 2.0000 participantes com 100 cursos oferecidos em 1990, dentre eles os seguintes

- a) "Os alimentos em nosso organismo"
- b) "Reprodução Humana"
- c) "Parasitoses Humanas"
- d) "Motores de Combustão Interna e Externa".

Outras Atividades:

- "Centro Mineiro de conservação da Natureza - CMCN"
- "Sociedade de Estudos Ambientais - SEA"
- "Participação como membros da diretoria ou do corpo técnico de entidades ou sociedades com objetivos de pesquisa do meio ambiente aos alunos de 1o. e 2o. graus".
- "Participação como membros da banca examinadora de teses de

mestrado, destacando-se nos dois últimos anos".

- "O Estado da Arte da produção de Carvão Vegetal".

Avaliação do desempenho de uma fornalha a lenha de fluxo descendente com sistema de aquecimento direto"

Influência da velocidade de carbonização da madeira nos rendimentos e nas propriedades do carvão produzido".

2 - Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal- CEDAF

Objetivos:

a) Ministrando, desenvolver e aperfeiçoar o ensino profissionalizante e nível de segundo grau no campo de agropecuária

b) Desenvolver pesquisa, atividade de extensão e outras que visem a formação e a modernização do setor agrícola

Projetos de Pesquisa:

- Melhoramento de soja com 04 ensaios

EIV-1-3 E.I. 1-3

EIV-2-3 E.I. 2-3

EIV 3-3 E.I. 3-3

EIV-4-3 E.I. 4-3

E.I. = Ensaio Intermediário

- Produção de Touros mestiços para teses de progênie.

- Desempenho produtivo e reprodutivo do rebanho leiteiro da CEDAF.

- Estudos sobre a consorciação de suínos e peixes para várias espécies de água doce, criados em cativeiro

- Melhoramento genético de muaras para a mecanização agrícola, em condições brasileiras, através de cruzamentos e hibridações.

- Projeto de criação controlada de suínos à solta

Projetos de Extensão:

"Semana do Hortigranjeiro". Semana de extensão realizada pelos professores de 2o. da CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL - CEDAF. Essa atividade é oferecida há 17 anos para os produtores de hortigranjeiros da região próxima a Belo Horizonte, atendendo em média a 400 participantes. Dentre os cursos oferecidos destacam-se:

- a) OLERICULTURA I (Olericultura Geral)
- b) OLERICULTURA II (Olericultura Especial - Culturas)
- c) FRUTICULTURA
- d) FLORICULTURA
- e) INDÚSTRIA RURAL I (Laticínios)
- f) INDÚSTRIA RURAL II (Defumados)
- g) INDÚSTRIA RURAL III (Doces)
- h) INDÚSTRIA RURAL IV (Indústria Caseira de Leite)
- i) PISCICULTURA
- j) APICULTURA
- k) ARTESANTO I (Bambu)

- l) ARTESANTO II (Bordado)
- m) ARTESANATO II (Palha)
- n) CURSO DE MANUTENÇÃO DE TRATORES E OPERAÇÕES AGRÍCOLAS
- o) CURSO PRÁTICO DE CUNICULTURA
- p) TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EM IRRIGAÇÃO
- q) BOVINOCULTURA DE CORTE (Confinamento)
- r) BOVINOCULTURA DE LEITE
- s) HELICICULTURA
- t) SUINOCULTURA
- u) INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Outros Projetos de Extensão:

- Curso Básico de Apicultura para produtores rurais
- Curso sobre técnicas usadas na apicultura e aspectos Ecológicos para alunos de ciências biológicas da PUC-MG.
- Implantação da apicultura nas áreas de influência da CIS. Vale do Rio Doce, com o acompanhamento técnico
- fundação e Assessoria a Núcleos e Associações de Apicultores de Pará de Minas, Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cacaís, Rio Piracicaba, Divinópolis, Lavras, Bambuí, Sete Lagoas, Patrocínio e Araxá.

O Colégio Universitário e o Centro de Ensino e Desenvolvimento Agário de Florestal - CEDAF, apresentou no total

No. de professores: 59

No. de alunos : 811

XII - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Universidade Federal de Uberlândia possui duas escolas: Escola de Educação Básica (ensino regular de pré-escola e 1o. grau). Escola Técnica de Saúde (ensino técnico profissionalizante em enfermagem, Protése Odontológica, Higiene Dental e Patologia Clínica). A Escola de Educação Básica, percorre o objetivo de imprimir, a uma escola de pré-escolar e 1o. grau de Universidade, o papel de experimentar novas metodologias de ensino, garantir a qualidade do mesmo e estendê-lo à comunidade em geral. Compõem esta escola: 1.039 alunos e 82 docentes de 1o. e 2o. graus em regime de dedicação exclusiva, destes 68 são especialistas, 3 mestres, 4 com licenciatura plena, 3 com licenciatura curta e 4 com magistério de 1o. grau. Atualmente 8 professores frequentam curso de mestrado.

A Escola Técnica de Saúde tem como objetivo a formação de técnicos nas áreas já citadas, tornando-os cidadãos conscientes e críticos. A escola tem 210 alunos e 25 professores em regime de Dedicação Exclusiva onde destes 1 é mestre, 3 mestrados e 25 especialistas. Desenvolve 8 projetos de Ensino, pesquisa e Extensão nas áreas de Primeiros Socorros, Educação Sexual e Educação em Saúde.

As duas Escolas são órgãos suplementares da Reitoria e estão subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo das atividades desenvolvidas nas escolas:

Área	Tipo de Projeto	Título
Pré-Escola	Ensino	Recreante
	Pesquisa	Núcleo de Pesquisa em Educação/ESEBA-
	Extensão	Núcleo de Pesquisa Infantil (N.E.I) Realidade, Educação e Debate: Criando e Recriando Espaços
1a e 2a séries	Ensino	- Sistema Monetário
	Pesquisa	- A Prática Pedagógica e sua relação com o Processo de Texto - Experiências Vivenciadas de 1a. a 2a. séries do 1o. grau
Língua Portuguesa	Ensino	- Língua Portuguesa: o prazer de ler e escrever
	Pesquisa	- "CONFABULEN, lendo e produzindo" (Contos, Fábulas, Lendas)
	Pesquisa	- Redação Escolar: recursos estilísticos e ideologia
		- Aspectos (linguísticos)cognitivos.do processo de interpretação textual
		- Formação sufixal de substantivos Deadjetivais

Extensão

- Curso de Extensão em Redação
Científica.

MATEMÁTICA Ensino

- Análise crítica e metodológica do programa de Ensino: Os naturais operações e problemas racionais operações e problemas unidades de medidas
- Semana da Matemática - sólidos Geométricos

ESTUDOS SOCIAIS

Ensino

- História e Geografia: Ensino e Produção

Pesquisa

- O ensino da História na rede Estadual de Uberlândia.
- A Educação e o Rádio no Estado Novo
- Resistência a novas propostas de História nas Escolas Estaduais

Extensão

- Revista Cadernos de História
- Erradicação do Analfabetismo no Brasil
- Cursos de Atualização em Ciências Sociais

CIÊNCIAS

Ensino

- Semana Científica

LÍNGUA ESTRANGERIA

Ensino

- "POEMUS"

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Pesquisa

- O Ensino de Educação Artísticas nas escolas de 1º. Grau de Uberlândia-MG no ano de 1990
- Música na Escola

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ensino

- Ensino Vivenciado

Extensão

- Curso de aperfeiçoamento para professores de Educação Física

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Ensino:

- Repetentes - Quem são eles?
- Integração Escolar e Subsídios para a Aprendizagem (IESA)
- Projeto Atualidades e Vivências
- Assessorias Pedagógicas
- Para uma melhor qualidade de vida
- Intercâmbio profissional pré-adolescência
- Círculo de estudos permanentes em Sexualidade Humana

Extensão

- Erradicação do analfabetismo -
- Meninos de Rua
- II Jornadas de Educação Sexual
- III Curso de Extensão para Educadores em Sexualidade Humana

A Escola Técnica de Saúde é uma escola oficial mantida pela Universidade Federal de Uberlândia. (Portaria no. 090 de 29/10/81).

Criada em 1972, com o nome de Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas. Sua criação se deve ao esforço de um grupo de Enfermeiros e Médicos com o apoio de órgãos competentes do governo do Estado de Minas Gerais e de elementos entusiastas de Uberlândia.

A Escola iniciou suas atividades em fevereiro de 1973, na gestão do Reitor Prof. Juarez Altafin, tendo como primeira Diretora a Enfermeira Nilza Lemos.

Em 1981, na gestão do Reitor Prof. Ataulfo Marques Martins da Costa, passou a fazer parte do Regimento da Universidade Federal de Uberlândia agregada à Pós-Reitoria Acadêmica - PROAC, através da Diretoria de ensino de 1o. e 2o. graus.

Devido a aprovação do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica pelo Conselho Universitário, conforme parecer 0078 de 1983 e o reconhecimento pela Portaria 5/87 do MEC, a Escola passou a denominar-se Escola Técnica de Segundo Grau - UFU

Em 1991, a Escola Técnica de Segundo Grau, identificada como formadora de profissionais na área de saúde, passou a ser denominada Escola Técnica de Saúde. (Resolução no. 09/91 do Conselho Universitário).

A Escola Técnica de Saúde oferece os seguintes Cursos:

- Curso Auxiliar em Enfermagem
- Curso Técnico em Enfermagem
- Curso Técnico em Higiene Dental
- Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica
- Curso Técnico em Patologia Clínica

Distribuição dos alunos matriculados segundo curso e série respectivas - 1992.

CURSO	ALUNOS (séries)			TOTAL	PROFESSORES
	1a.	2a.	3a.		
Técnico e Auxiliar de Enfermagem	40	21	29	90	14
Técnico em Higiene Dental	-	20	17	37	08
Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	-	20	19	39	05

Técnico em Patologia Clínica	-	20	16	36	04
---------------------------------	---	----	----	----	----

ORGANIZAÇÃO

É necessário que você conheça os vários setores que compõem sua Escola para que saiba a quem recorrer quando precisar.

Diretoria

A Diretoria, órgão que tem como função específica desenvolver e regular o Processo de tomada de decisão juntamente com o Colegiado da Escola da maneira mais eficaz possível.

A Escola está sob a Direção da profa. Eneida de Mattos Faleiros.

Ocupa o cargo de Vice-Diretoria a Profa. Maria Helena R. Godoy que substituirá a diretoria em seus impedimentos, e exercerá as funções que lhe forem especificadas pela Diretoria do Estabelecimento.

- Secretaria

A Secretaria tem como finalidade assessorar a Direção na Organização da Escrituração e do Arquivo da Escola:

A Secretária Nilda Marques Pereira é assessorada em suas funções por Márcia Elena de Moraes Freitas e Elizabeth Flávia da Silva.

O atendimento rotineiro da Secretaria relaciona-se com:

- atendimento ao aluno de um modo geral
- expedição de histórico escolar, atestados declarações, certificados, e demais documentos que dizem respeito à vida escolar do aluno.
- guarda e controle do Arquivo escolar
- expedição de transferência,
- apoio na confecção de apostilas,
- divulgação de conceitos

- Serviços Pedagógicos

O Serviço de orientação Pedagógica em colaboração com a Diretoria que promoverá o desenvolvimento das potencialidades da comunidade escolar é constituído por:

- 1 - Coordenação de Curso
- 2 - Supervisão Pedagógica
- 3 - Orientação Educacional

- Coordenação de Curso é o Serviço que tem sob sua responsabilidade a

coordenação do curso, em seus aspectos técnico-pedagógicos.

São atualmente coordenadores de Cursos:

- Curso Técnico em Enfermagem
Prof. Luiz Heleno Ribeiro Delgado
- Curso Técnico de Higiene Dental
Profa. Inês Laluci Durighetto
- Curso Técnico em Patologia Clínica
Profa. Cynthia Barbosa Firmino Gomes
- Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica
Profa. Terezinha Rezende Carvalho Oliveira

- Serviço de Supervisão Pedagógica

É o serviço que assessora a Coordenação na racionalização entrosamento e inter-complementaridade dos programas e disciplinas. A principal preocupação deste serviço é a qualidade do Ensino.

- Serviço de Orientação Educacional e Vocacional

Tem como finalidade, promover o ajustamento pessoal e social do aluno, incluindo a orientação Vocacional

O SOE desenvolve trabalho em equipe, contando com a participação de Psicólogo, Assistente Social, Orientador Educacional.

Tendo ainda o apoio do serviço Médico e Odontológico da UFU.

O Serviço está sob a responsabilidade da seguinte equipe:

- Maria Emilia Bonfim Fernandes - Assistente Social
- Maria José Ribeiro - Psicóloga
- Wilma Prata Madeira de Nardi - Orientadora Educacional

PROJETOS DESENVOLVIDOS NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

PROJETO: CONHECER E ENTROSAR

Objetivo:

Favorecer o entrosamento, a descontração, o reencontro de amigos colegas num clima de confraternização, amizade, alegria e coesão grupal entre Docentes, Discentes, Direção e demais elementos da Escola.

Tempo Previsto: Ano Letivo:

Pessoal Envolvido: Toda Comunidade Escolar

2 - PROJETO: ORIENTAÇÃO SEXUAL

Colaborar com as Escola da Comunidade no cumprimento da Lei 5.692/71.

Abordar o tema sexualidade num clima de descontração, naturalidade, porém num contexto de seriedade.

Favorecer a quebra de tabus.

Informar sobre o tema, abordando aspectos profiláticos, sociais, psicológicos, culturais, políticos e outros.

Sensibilizar para o desenvolvimento sadio da sexualidade.

Tempo Previsto: fevereiro a novembro

Pessoal Envolvido: Docentes, Discentes, SSP, SOE, Escola da Comunidade.

PROJETO: PRIMEIROS SOCORROS

Objetivos:

Despertar o sentido de colaboração com o próximo.

Oportunizar os participantes a adquirir conhecimentos sobre o atendimento de primeiros socorros.

Conscientizar os participantes da importância de se prestar um bom atendimento à pessoa necessitada naquele momento.

Dar condições de segurança aos participantes à execução dos cuidados

Tempo Previsto: fevereiro a novembro

Pessoal Envolvido: Docentes, Discentes, SOE, SSP, Escolas e Empresas da Comunidade

4 - PROJETO: EDUCAÇÃO E SAÚDE

Objetivo:

Preparar recursos humanos em nível técnico, através do desenvolvimento de um projeto de ação comunitária, multidisciplinar, de integração, dos alunos de 2o. e 3o. graus, capacitando-os a atender às necessidades da população

5 - PROJETO: REPENSANDO A EDUCAÇÃO

Objetivo:

Propiciar condições para uma reflexão/ação sobre o papel do Educador dentro do contexto histórico, estimulando esforços no sentido de se traçar uma proposta de ação política pedagógica para a Escola Técnica de Saúde.

Tempo Previsto: julho

Pessoal Envolvido: Corpo Docente

6 - PROJETO: SEMANA DA ENFERMAGEM

Objetivos:

- Oferecer condições para todos os profissionais da área a uma reflexão da profissão
- Sensibilizar os alunos quanto a importância da constante atualização
- Promover o enriquecimento técnico, científico e cultural da área de saúde.
- Oferecer condições de integração de experiência entre os participantes.

Tempo Previsto: maio

Pessoal Envolvido: Comunidade Escolar da Escola Técnica de Saúde
Comunidade da Saúde de Uberlândia e Região

7- PROJETO: UNIFICAÇÃO DE TÉCNICAS

Objetivos:

- Normatizar as rotinas e técnicas básicas de enfermagem a serem usadas pelos alunos do Curso Técnico de Enfermagem e funcionários da Divisão de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia
- Promover a Divisão de Enfermagem e Escola de 2o. grau destas rotinas e Técnicas básicas de Enfermagem.
- Complementar o manual da Divisão de Enfermagem no que tange á rotinas e técnicas de Enfermagem.

Pessoal Envolvido: Docentes da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem

8 - PROJETO: CURSO EMERGENCIAL PARA HABILITAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Objetivo:

Objetivo geral: habilitar o pessoal que já exerce atividade de enfermagem em Uberlândia, antes da promulgação da lei de Exercício Profissional da Enfermagem (julho de 1986).

Objetivos específicos: desenvolver atitudes e habilidades condizentes com a função de auxiliar de enfermagem, dentro de nossa realidade.

- Identificar os processos fundamentais de cuidado de enfermagem ao paciente, no atendimento às suas necessidades biopsico-sociais e espirituais.

- executar o plano de cuidados de enfermagem, de acordo com princípios científicos

- relacionar a atuação da enfermagem na Equipe de Saúde e o desempenho de sua função na Equipe de Enfermagem

Tempo Previsto: 1991/1992

Pessoal Envolvido: Docentes da Escola Técnica de Saúde, Enfermagem da Divisão de Enfermagem do Hospital das Clínicas, Atendentes de Enfermagem de Uberlândia e Região.

XIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Colégio de Aplicação

Objetivo: Ministra ensino regular de 1o. e 2o. graus

Outras Atividades:

- Projetos de Pesquisa de Metodologia de ensino das Artes Plásticas
- Introdução ao Estudo da História: material didático para o seu ensino
- Projeto CAP Esporte Clube
- Alfabetização em Colégios de Aplicação - um estudo da situação atual com vistas a elaboração de uma proposta para o Colégio de Aplicação da UFRJ.
- Elaboração de Material Didático para a Reestruturação do Ensino da Geometria Plana e Espacial no 1o. e 2o. graus do CAP da UFRJ
- Dinamizando a Leitura e a Criação Literária no Primeiro Grau
- "Brincar" (Projeto Interdisciplinar) - vertente do Projeto Dinamizando o currículo no Colégio de Aplicação
- Oficina Recriar
- Oficina da Palavra
- Oficinas de Artes Plásticas
- Dinamizando a Biblioteca
- Atividades Musicais
- Proposta de elaboração de Material Didático para o segundo segmento do primeiro grau
- Clube de Ciências do Colégio de Aplicação da UFRJ
- O aluno sob a perspectiva Psicopedagógica
- Instrumentação de Professores de Biologia para Trabalhos Práticos de Laboratório e nível do segundo grau de ensino
- Explorando o espaço em busca da geometria

No. de professores = 85

No. de alunos = 706

XIV - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- A- Centro de Educação Infantil Cristo Redentor
- B- Colégio Agrícola Senador Gomes de Oliveira
- C- Colégio de Aplicação

A - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR1 - Objetivos:

- a) Atender os filhos de servidores docentes e técnico-administrativos e de estudantes da UFSC
- b) Produzir conhecimentos acerca do desenvolvimento infantil e do processo de aprendizagem objetivando a melhoria do ensino para a qualidade de ensino
- c) Oferecer assistência a nível de berçário e orientação materno-infantil para os filhos de funcionários, professores e estudantes da UFSC.

2 - Atividades dos docentes:

- a) Ensino - Trabalho educativo realizado com crianças de 03 meses a 03 anos
- b) Supervisão de estágios;
- c) Pesquisa e Extensão visando subsidiar a ação pedagógica e atender à comunidade e demais setores da Universidade

3 - Alunos:

142 crianças de 03 meses a 03 anos, filhos de professores, funcionários e estudantes da Universidade

4 - Projetos:

- a) Projeto de trabalho arte-educação desenvolvido pela Arte-Educadora Vânia Maria Broering

OF. 076/91

Local: Florianópolis

- b) Treinamento com prática de exercícios de estimulação precoce com crianças de berçários;

OF. no. 31/91

Local: Brusque

- c) Reciclagem de docentes

OF. no. 656/91

Local: Joaçaba

Financiamento: CNPq - UFSC

- d) IX Congresso de Educação Brasileira de Educação Pré-Escolar Temas:

- O Folclore na Educação Infantil
- A Prática pedagógica na faixa etária de 0 a 3 anos
- A formação profissional do Educador Infantil

Local : Florianópolis

- e) Curso de Educação Infantil Tema:

- A Prática pedagógica com crianças de 0 a 3 anos
Local: Garopaba

f) Seminário sobre Estatuto da Criança e do Adolescente
Tema: - Funções da Educação Infantil: Pedagógica, Social e Assistencial
Local: Joaçaba

g) O Trabalho pedagógico e a construção de materias alternativos
Local: Florianópolis

h) A arte educação com criança de 0 a 3 anos
Local: Jurituba

i) VIII Congresso Municipal de Educadores de Blumenau. Tema: Arte Educação com criança de 0 a 3 anos
Local: Blumenau

j) Visita ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC para conhecer o trabalho realizado por esse núcleo na área de construção de brinquedos para utilização na Educação Pré-Escolar de Blumenau.

B - COLÉGIO AGRÍCOLA SENADOR GOMES DE OLIVEIRA

I- Pessoal Docente:

Em exercício: 17(dezessete) professores assim distribuídos:

1 - Classe:

E.....08
D.....05
C.....04

2- Regime de Trabalho:

D.E.....17

3 - Titulação:

Especialista.....05
Graduado.....11
Técnico.....01

Aposentados: 01 professor

Classe.....E
Titulação ..Especialista

- 1 - Apoio - CNPq - UFSC
- 2 - Culturas de Feijão
- Culturas de Mandioca
- 3 - Experimento em Agro-Foologia
- 4 - Projeto de Multiplicação de Muda de Capim

Agricultura:

Projetos - Culturas Perenes

- Incubação de Marrecos - Cultura temporária - séries de cultura
- Avicultura/Corte e Postura
- Matrizes de galinha
- Produção de Pinto - Incubação
- Suinocultura
- Cunicultura
- Bovinocultura de leite

XV - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Colégio de Aplicação

Objetivo: Oferecer Educação Pré-escolar e ensino de 1o. e 2o. graus

- Servir como campo de observação e estágio para licenciados e outros profissionais da educação;
- constituir-se, para a Universidade, em campo de pesquisa, em laboratório de experiência e de demonstração para as diversas unidades da Universidade, assim como para a comunidade;
- Servir como campo de observação, orientação e renovação da prática educativa, tanto para a Universidade como para a comunidade de modo geral;
- Colaborar com os departamentos da Universidade, quando solicitado, em estudos e programações, principalmente de caráter experimental;
- Constituir-se em campo de experimentação de estágios didático-pedagógicos, proporcionando novas experiências de metodologias e currículos no âmbito das várias modalidades de ensino;
- Facultar a Universidade, e aos sistemas de ensino estadual e municipal, "feed-back" desejável e necessário para o enriquecimento e atualização das áreas pedagógicas, administrativas, e de outros conteúdos, inclusive técnicos;
- constituir-se, pelo acervo de experiências acumuladas num polo central de irradiação de influências pedagógicas capaz de prestar constante orientação e acompanhamento aos estabelecimentos de ensino da rede comum, aos quais se integrariam com mecanismos de controle e avaliação, resgatando os benefícios oriundos das investigações e experiências desenvolvidas no Colégio de aplicação;
- Desenvolver experiências, estudos e pesquisas que leve a melhoria qualitativa de sistema educacional;
- constituir-se num pólo de experiência, sistematizando os resultados de pesquisas que ineteressem ao desenvolvimento do ensino e a capacitação de recursos humanos, provindo-os ou não do âmbito exclusivo da universidade;
- Manter intercâmbio com órgãos estaduais, particular e federal de ensino, com vistas à revisão de informação sobre as necessidades do sistema e a compatibilidade de esforços

Número de alunos = 366

Número de professores = 18

PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

I - Pensando e Refazendo a Prática Pedagógica com os Professores do Colégio de Aplicação. Duração = 1991 a 1994

II - A extensão está se desenvolvendo com treinamento para a professores de zona urbana e rural da capital e de alguns municípios interioranos. Também com assessoria na proposta curricular do estado (1a. a 4a. séries)

O ensino de 2o. grau foi aprovado pelo Conselho Universitário em dez/91, para funcionar a partir de março/92.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFESSORES

Desenvolvimento de sessões de práticas pedagógicas dentro e fora de sala de aula: visitas e observações "in loco", excursões, entrevistas, pesquisas.

A produção extra sala de aula conta com uma experiência a respeito do dia da Amazônia e experiência com a pedagogia de FREINET.

XVI - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAJAZEIRAS

A Universidade Federal da Paraíba, no campus V - Cajazeiras possui um Curso de nível de 2o. grau - Curso Técnico em Enfermagem.

Os docentes do Curso Técnico em Enfermagem são da Carreira de 1o. e 2o. graus (07) e da Carreira do Magistério Superior (10)

Outras Atividades:

Em 1991, o Curso Técnico em enfermagem desenvolveu os seguintes projetos:

Extensão:

- 01 - Curso de Extensão preparatório para a Seleção de ingresso no Curso Técnico em Enfermagem - sem financiamento
- 02 - Treinamento de Babá - sem financiamento
- 03 - PAPS

Prestação de Serviços:

- 01 - Palestras educativa
- 02 - Campanhas de verificação de pressão arterial
- 03 - Campanhas de vacinação
- 04 - Ensino - Laboratório "Geremias de Andrade"
- 05 - Orientação científica aos funcionários das Instituições onde são desenvolvidas pesquisas e estágios
- 06 - Fototerapia no alto Sertão - CNPq.

Campo de Estágio:

- 01 - Centro de Saúde
- 02 - Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras
- 03 - Banco de Leite Humano
- 04 - Maternidade Nossa Senhora de Fátima
- 05 - Clínica Psicológica e Psiquiátrica Santa Helena
- 06 - Dispensário de Tuberculose de Cajazeiras
- 07 - Hospital Universitário - Campus I - João Pessoa - PB

Projeto Integrado com professores de 3o. grau de outra unidade da IFEs.

-Estágio supervisionado Complementar - realizado com a colaboração dos professores do curso de graduação em Enfermagem - Campus I - João Pessoa - PB, no Hospital Universitário

No. de professores = 07
No. de alunos = 77

XVII - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - BANANEIRAS

Centro de formação de Tecnólogos

Objetivo: Formar técnicos em Agropecuária e técnicos em Agroindústria. Ensino regular de 1o. grau para filhos de professores e funcionários

A escola serve como campo de estágio para alunos da própria IFES e realiza projetos de pesquisa integrados com professores do 3o. grau de outras unidades (Campus) e instituições.

Projetos:

- a) Projetos de produção de Horticultura, Sericultura, Caprimocultura, Avicultura, Apicultura, Cunicultura, cultivo de Mandioca, Milho, Feijão e Citrus
- b) Alfabetização de adultos
- c) Projetos de Pesquisa (Relação abaixo)

No. de professores = 30

No. de alunos = 346

No. de professores de 2o. grau que atuam no 3o. grau = 12

No. de professores de 3o. grau que atuam no 2o. grau = 22

Os professores estão lotados em três departamentos:

- Departamento de Agropecuária (12)
- Departamento de Ciências Básica e Sociais (13)
- Departamento de Tecnologia Rural (5)

Relação dos Projetos de Pesquisa:

- 1 - Título: Influência de adubação orgânica na produção de Rami.
Coordenador: Roberto Germano Costa
- 2 - Título: Comportamento do feijão Gandu no Brejo Paraibano.
Coordenador: Roberto Germano Costa
- 3 - Título: Comportamento da nova variedade de urucum no Brejo Paraibano.
Coordenador: Gilven Ramos Cruz
- 4 - Título: Estudo da Caprimocultura no Curimatéu Paraibano
(Projeto P0-13)
Coordenador: Roberto Germano Costa
- 5 - Título: Multiplicação de fungobassiana para controle biológico de meleque de bananeira.
Coordenador: Prof. Genivla Alves de Azevedo
- 6 - Título: Desempenho produtivo e reprodutiva de cobras nativas.....

.....
Coordenador: Roberto Germano Costa

7 - Título: comportamento de Cultura de maracujá quanto à mediante a
emprego de..... de gados e de galinha
Coordenador: Luiz Marques Perreira

8 - Título: Comportamento da variedade de Banan Mysere em relação ao mal de
Panamá no Brejo Paraibano

Coordenador: Edson Cavalcanti da Silva

9 - Título: Comportamento e eficiência de suínos das raças landrace, Large
White e Duraec-Jersey no Brejo Paraibano.

Coordenador : Fernando Antonio Amaral Lins.

10 - Título: Viabilização de um sistema de adubação da Amoreira
(Morus alba,L.)

11 - Título: Níveis séricos de em Cabras (Capra hircus).
coordenador: João Agnaldo de Araújo.

12 - Título: Identificação de cultiveros de favo resistente à ...
Coordenador: Genival Alves de Azevedo

13 - Título: Multiplicação de fungo (.....bassiana) para controle
biológico de meleque de bananeira.

Coordenador: Genival Alves de Azevedo

14 - Título: Viabilização de um sistema de adubação de Amoreira.
(Morus alba,L.)

Coordenador: Arinaldo Frazão.

XVIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Objetivo da Escola: Sua importância fica claramente configurada, na dinâmica de suas ações, implícitas em seus objetivos:

GERAIS:

- Ministrar o ensino de 1º e 2º graus, "proporcionando ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania" (Lei 7.044/82).
- Proporcionar à Universidade um campo de Investigação, Experimentação e Implementação de novas propostas educacionais.

ESPECÍFICOS:

- Proporcionar campo de estágio para a Universidade, completando a formação de profissionais de nível superior;
- Desenvolver projetos de pesquisa, tanto dentro da Instituição, quanto fora dela, junto com escolas públicas federais, estaduais e ou municipais;
- Desenvolver pesquisas que visem a criação de material didático;
- Desenvolver atividades de extensão, visando, através da interação teoria/prática, estender às escolas da comunidade os frutos das pesquisas e experiências realizadas;
- Promover encontros com profissionais de outras escolas da comunidade, que visem a discussão dos problemas gerais, relativos ao currículo de 1o. e 2o. graus;
- Ministrar o ensino de 1o. e 2o. graus de boa qualidade. como forma de cumprir o papel para o qual foi criado

Número de alunos = 390

Número de professores = 17

ATIVIDADES DE ENSINO - PESQUISA E EXTENSÃO

ÁREA	TIPO DE PROJETO	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1 - C. e Expressão	Ensino	Ensino de Língua	Projeto integrado com profs. do 3o. grau com Dep. de Biologia
2 - C. e Expressão	Ensino	Estrangeira por níveis	
3 - Ciências	Extensão	Proposta para o de Ciências nas 1a. séries do 1o. grau	
4 - Ciências	Ensino e Extensão	Atividades Experimentais	
5 - Ed. Artística	Ensino	A flauta doce como veículo de Concentração	

XIX - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Escola Rural

Objetivos: Formar técnicos em Agropecuária e Economia Doméstica. Ensino regular de 2o. grau

Projetos:

- a) "Projetos de Vocação Científica"
Fonte financiadora: CNPq
- b) "Projeto de Plantio de Arroz"
Fonte financiadora: SENETE
- c) "Avicultura de Postura e Corte"
Fonte financiadora: SENETE

No. de professores = 37

No. de alunos = 300

Todos os projetos são integrados com o 3o. grau

XX - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Existem três instituições a nível de 1o. e 2o. graus na Universidade.

- a) Colégio de Aplicação vinculado à Faculdade de Educação.
- b) Escola Técnica de Comércio, vinculada à Pró-Reitoria de graduação
- c) Projeto Prelúdio, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão

Colégio de Aplicação

Características: O Colégio de Aplicação é um órgão auxiliar da Faculdade de Educação, com destaque orçamentário

O Colégio de Aplicação serve como campo de estágio para os alunos das licenciaturas da Universidade. Apresenta curso regular de 1o. e 2o. graus (Diurno)

Realiza projetos de ensino e extensão (ver relação adiante)

No. de professores = 78
No. de alunos = 532

O Colégio de Aplicação apresenta "Laboratório de Ensino" nas diferentes áreas. Estes tem por finalidade o reforço e aprofundamento de Assuntos pertinentes ao 1o. e 2o. graus.

Escola Técnica de Comércio

Características: Formação de técnicos a nível de 2o. grau nos cursos de Secretariado, Processamento de Dados, Contabilidade, Administração, Transações Imobiliárias e Segurança de Trabalho. (Diurno e Noturno)

Outras Atividades: Escola Técnica

- 1 - Cursos de Planejamento Educacional para órgãos municipais do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2 - Cursos de Atualização e Linguagem em Comunicação Social
- 3 - Programas de Visitas as Empresas

No. de professores = 63
No. de alunos = 850

Projeto Prelúdio

Características: Desenvolve atividades de formação musical para a comunidade em geral, já atuando com o Coral e Orquestra do projeto Prelúdio.

No. de professores = 12
No. de alunos = 300

Outras Atividades: Em 1991, o colégio de Aplicação desenvolveu os seguintes projetos:

- 1 - "Estudo e Aproveitamento de textos em sala de aula"
- 2 - "Laboratório de Informática na escola"
- 3 - Projeto LEC-UFRGS - "Criação de Rede I informática para alfabetização em Língua, Matemática e Tecnologia"
- 4 - "Construção do conhecimento de uma 2a. língua em crianças das séries iniciais dentro de um contexto escolar"
- 5 - "Alfabetização e Interdisciplinariedade no Currículo por Atividades"
- 6 - "Treinamento para professores de Currículo por Atividades e Áreas"
- 7 - "Estudo sobre as Inteligências Múltiplas"
- 8 - "Produção Teatral de Séries Iniciais"
- 9 - "Mostra de Teatro dos Alunos do Colégio de Aplicação para a Comunidade"
- 10 - "Opções em Educação Física"
- 11 - "Uma alternativa para o Livro Didático - uma proposta prático-teórica na área de Biologia"
- 12 - "Ações integradas entre o Instituto de Química da UFRGS e o Colégio de Aplicação junto a escolas públicas de Porto Alegre e arredores com vista a transformações metodológicas e curriculares no ensino de Química"
- 13 - "Sexualidade" Projeto de Educação Sexual nos últimos anos do 2o. grau"
- 14 - "Aplicação de Estudos Rio-Grandenses no 2o. grau do sistema de Ensino"
- 15 - "Estudos Integrados sobre Cone Sul: interações entre estudantes e escolas na região fronteiriça"
- 16 - "Atualização em Metodologia nas Ciências Humanas para professores de 1o. grau"
- 17 - "Atualização em História e Geografia do Rio Grande do Sul para professores de 2o. graus do Sistema de Ensino"
- 18 - "Metodologia e Ensino de Geografia e História do Rio Grande do Sul no 2o. grau do Sistema de Ensino"

XXI - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

O Colégio Técnico Industrial foi criado em 1964, junto à Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande.

O Colégio Técnico Industrial oferece os cursos de Eletrotécnica, Refrigeração e Ar Condicionado e Curso de Processamento de Dados. Prepara profissionais especializados de nível médio.

Outras Atividades:

O Colégio Técnico Industrial tem como principal meta a cooperação mútua com a comunidade, desenvolvendo projetos específicos que atendam necessidades locais e regionais;

Oferece cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional, em suas áreas específicas, para servidores, alunos e comunidade;

Mantém convênios com outras instituições e empresas mediante prestação de serviços e doações.

XXII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte possui cinco (05) Instituições de 1o. e 2o. graus:

- a) Colégio Agrícola de Jundiá
- b) Escola de Música
- c) Pré-Escola - Campus Central
 - Saúde
 - Mirassol
- d) NEI - Núcleo de Educação Infantil
- e) Programa de Educação Básica para servidores da UFRN - vinculado à Pró-Reitoria para Assuntos de Extensão Universitária

Em 1991, foram desenvolvidos os seguintes projetos:

Projeto de Pesquisa

Investigação do processo de Consolidação da Aquisição da Leitura e Escrita nas crianças egressas do Núcleo Educacional Infantil.

Projeto de Extensão

1. 4 Cursos de Extensão para professores das Redes Estadual e Municipal de Ensino

- a) Desenvolvimento Cognitivo
- b) Raciocínio Lógico - Matemático
- c) Aquisição de Leitura - Escrita
- d) Desenvolvimento da Expressão Plástica

- 2 Assessoramento à Escolas da Rede Municipal situadas na periferia de Natal
- 3 Curso de Iniciação Musical e Instrumentos para filhos de operários
- 4 Atendimento à Crianças Deficientes
- 5 Recitais de professores e alunos nas escolas públicas Municipais da Periferia de Natal

No. de professores = 136

No. de alunos = 1408

XXIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná tem por finalidade ministrar cursos na área do Ensino Técnico e por hora atua no setor Terciário da Economia, principalmente na área de Comércio e Saúde

Atualmente a Escola é um órgão suplementar da Pró-Reitoria de Graduação

Outras Atividades:

A Escola desenvolveu três (03) projetos de Ensino, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, nas áreas de Odontologia, Enfremagem e Informática.

No decorrer de 1991, a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná, desenvolveu pesquisas a nível de laboratório, nos cursos de Enfremagem, Prótese Odontológica, Higiene Dental e Processamento de Dados.

Em 1991, foi desenvolvido também um curso de extensão: Contabilidade Fiscal e Legislação Tributária

XXIV - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1 - Colégio João XXIII

Objetivos:

Ministrar ensino de 1o. grau regular com pesquisa e extensão, com a finalidade de subsidiar o ensino regional.

Projetos de Pesquisa e Extensão:

- a) "Uma Proposta para o Ensino de Língua Materna no 1o. grau
- b) "Uma Proposta para o Ensino de Integração Social nas 4 primeiras séries"
- c) "Projetos de Artes Aplicadas"
- d) "Novas perspectivas Metodológicas na área de Alfabetização"
- e) "Linguagem Logo: Brincando, Pensando e Aprendendo"
- f) "Iniciação à Computação"
- g) "Projeto Verde: Levantamento Fitogeográfico da Cidade de Juiz de Fora"
- h) "Ortografia: Um desafio, uma proposta"
- i) "Apoio no ensino de Língua Portuguesa"
- j) "Criação de textualidade em Redação Escolares de 1a. a 8a. séries"
- l) "Capacitação e Reciclagem de Professores da Rede Municipal - Área de Estudos Sociais"
- m) "Revisão Curricular do Curso de Letras"

No. de professores = 45

No. de alunos = 841

2 - Colégio Técnico Universitário:

Objetivo:

Formar técnicos a nível de 2o. grau

Projetos:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS PELO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UFJF
PERÍODO DE 1986 a 1991

- 1 - Curso de Automação e Pneumática
- 2 - Curso de Informática (Processamento de Dados)
- 3 - Curso de Informática I (Processamento de Dados)
- 4 - Curso de Informática II (Processamento de Dados)
- 5 - Curso de Informática III (Processamento de Dados)
- 6 - Curso de Linguagem Avançada (Pascal/Cobol/Eletrônica Digital)
- 7 - Curso de Eletrônica digital
- 8 - Curso de Operação de Microcomputadores - MSDOS
- 9 - Curso de Programas Aplicativos I
- 10 - Curso de Editor de Textos "Carta certa II"
- 11 - Curso de operação de Microcomputadores
- 12 - Curso de Introdução as Sistemas Operacionais (avaliado)

- 13 - Tem ministrado cursos de "Eletricista Instalador" em entidades assistenciais de Juiz de Fora para adolescentes carentes (12 a 17 anos) -.
- 14 - Tem ministrado cursos (40 horas) de "Comando e Proteção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão" para a comunidade.

15 - Promoção da semana do técnico - carga horária 400 horas - número de participantes 1276

- objetivos: complementação do ensino teórico prática na elaboração de projetos

- população alvo: docentes e discentes do colégio - período - 21 a 26/10/91

No. de professores = 132

No. de alunos = 1125

XXV - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - RS

A Universidade de Santa Maria, possui três escolas:

- 1 - Colégio Agrícola de Santa Maria
- 2 - O Colégio Industrial da UFSM
- 3 - Núcleo de Treinamento Agrícola da UFSM

Referente ao Colégio Agrícola da UFSM

Objetivo Geral:

Projetos:

1 - Projetos de Pesquisa:

- Projeto de aclimação de mudas de videira em convênios com a Vinícola Almadén;
- Experimentos variados nos setores da escola durante o estágio profissionalizante;

2 - Projetos de Pesquisa:

- Produção de mudas e matrizes atendendo a demanda da comunidade;
- Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino Técnico de 2o. grau - Esquema II - convênio com a SEC;
- Comercialização de produtos diversos através da COOPEASM (Cooperativa de Estudantes Agropecuários de Santa Maria).

3 - Projetos de Ensino:

- Convênio com a Maxion - cursos de Mecânica oferecidos aos alunos;
- Esquema II convênio com a SEC;
- Bolsas de Trabalho fornecida pela FAE;
- Estágio em empresas cadastradas no Setor de Estágio.

4 - Projetos de prestação de serviços:

- Urbanização e ajardinamento em instituições da cidade;
- Projeto de execução de horta, jardins e pomares em orfanatos e escolas do município e da SEC sempre que solicitado;
- Fornecimento de informações técnicas à comunidade em geral

5 - Projeto de Assessoria:

- Acompanhamento dos projetos desenvolvidos junto à comunidade

Estágio: A escola possui estágio, realizado em suas dependências (setores) atingindo no mínimo 360 horas e executado concomitantemente com a 3a. série, durante o qual desenvolvem-se os experimentos, assessoramentos e a prestação de serviços citados nos itens acima. O estágio é orientado pelos professores

dos respectivos setores desde a elaboração do Projeto, desenvolvimento das atividades e elaboração do relatório e defesa do estágio. Como os setores são todos de produção exigem o atendimento constante, eventualmente nos finais de semana.

Projeto Integrado com o 3o. grau:

- Projeto de Criação com o Departamento de Zootécnica nas áreas de Bovinocultura e Avicultura.

Ensino:

A escola é organizada em 3 séries com dois turnos de aulas (manhã e tarde) com 4 horas cada turno, durante as quais são desenvolvidas aulas teóricas e práticas, sendo estas num total de 55% do número total de aulas, acompanhadas permanentemente pelo professor.

Número de professores: = 31

Número de alunos = 186

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DA UFSM

Objetivo Geral: Visar a formação de técnico em mecânica e eletromecânica e segurança do trabalho, observando as leis vigentes, proporcionando aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e exercício consciente da cidadania.

Projetos:

- 1 - Curso segurança do trabalho
- 2 - Implantação do curso de informática industrial
- 3 - Implantação do curso Esquema 1 e 2
- 4 - Reformulação de máquinas mecânicas e eletromecânicas.

Total professores - 29

Alunos = 100

Núcleo de Treinamento Agrícola da UFSM

Objetivo Geral: Formar o jovem rural para o desenvolvimento de práticas agrícolas adequadas, afim de mudar a realidade das Comunidades rurais, através da introdução de novas tecnologias.

Projetos:

- 1 - Pastoreio Rotativo
- 2 - Plasticultura na Agricultura
- 3 - Plantio direto de milho

- 4 - Avicultura corte e postura
- 5 - Bovino leite e corte
- 6 - Indústrias caseiras

Total professores = 2 Carreira 1º e 2º graus

1 Carreira 3º grau

Os Demais professores são conveniados com a Prefeitura

de Santa Maria

Alunos: 90

XXVI CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO - RJ

Objetivo: Formar técnicos a nível de 2º grau em diversas áreas do conhecimento

Projetos de Pesquisa = 14

Projetos de Extensão = 04

No. de professores = 393

Nº de Professores 3º grau que atuam no 2º grau = 9

Nº de Professores 2º grau que atuam no 3º grau = 32

Nº de alunos do 2º grau 4.000

Nº de alunos do 3º grau 811

Relação de Projetos:

- Pesquisa

Estudos de Tenacidade à Gratura da Zona Afetada pelo Calor de Juntas Soldadas de Chapas de Aço de Grande Espessura para Estruturas Off-Shore;
Metalurgia Física de Soldagem de Ligas de Alumínio da Classe 7XXX;
Estudos da Composição Química da Microestrutura de Cordões de Solda CMs;
Estudo Comparativo entre as Técnicas Diferencial e Absoluta do Ensaio por correntes Parasitas;
Soldagem de Aços Resistentes ao Calor;
Análise de Imagens Aplicada à Metalografia;
Análise Crítica de Laboratórios de Ensaio Mecânicos Segundo os Princípios de Qualidade;
Educação Tecnológica como Recurso Estratégico na Formação de RH na área de Qualidade;
Avaliação do Desempenho de Parâmetros do Ensaio Radiográfico com a Técnica Microfocada;
Estudo sobre a Zona Termicamente Afetada de Reparos por Soldagem em Aço Fundido de Baixo Teor de Carbono pelo Processo de Eletrodo Revestido;
Mapeamento de Linhas de Campo Elétrico em Câmaras de Extrapolação;
Construção de Câmara de Extrapolação para Calibração de Aplicação Beta Oftálmicos.

Extensão:

- Cursos realizados por iniciativa do CEFET-RJ:
- Automação Pneumática e hidráulica;
- Instrumentação Industrial;
- Inglês;
- Manutenção de Microcomputadores e Periféricos;
- Teleprocessamento;
- Propriedade Industrial;
- Introdução à Análise Estrutural;
- Fundamentos da Tecnologia Mecânica;
- Computador como Ferramenta para Engenheiros;
- Tecnologia de Laser;
- Tópicos Especiais de Eletrônica;

- Análise de Sistema de Potência;
- Sistemas de Microondas;
- Controle digital;
- Introdução ao PERT/CPM;
- Lay-out de espaços Funcionais;
- Princípios de Tecnologia Mecânica;
- Criatividade;
- Nivelamento em Análise Dimensional Aplicável à Mecânica dos Flúidos e Termo-Ciências;
- Princípios da Metalurgia em Pó;
- Tecnologia do Metal Duro;
- Dinâmica de Corpos Rígidos;
- Circuitos Elétricos III B;
- Desenho de Arquitetura e Instalações Prediais;
- Circuito III A;

Luminotécnica.

- Cursos realizados por solicitação das empresas:

Medidas Elétricas;
 Reciclagem em Eletrotécnica;
 Medidas em Eletrônica;
 Medidas em Digital II;
 Reciclagem em eletrônica;
 Técnico de Segurança do Trabalho.

Outros Cursos:

Pró-técnico;
 Iniciação Tecnológica e Profissional com apoio financeiro do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania.

- Prestação de Serviços:

Atividades do Núcleo de Produção da CEPRO - 1679 horas de serviços prestados às empresas Exaplas Produtos Plásticos Ltda., Tornomar Usinagem, Suporte Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Ollequip produtos e Serviços Ltda., Usinagem 2M Ltda.

Atividades de P&D por meio da Central de Eletrônica e da Central de Usinagem do Núcleo de produção citado.

Concessão de campo de estágio aos próprios alunos do CEFET-RJ, em diferentes setores: Central de Prudução; Núcleo de Pesquisas Tecnológicas; Central de Informática.

Projetos Integrados com Professores do 3º grau nas áreas de Qualidade e de Solda.

XXVII - CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO - MG

Objetivos: Formar técnicos a nível de 2o. grau em diversas áreas do conhecimento

No. de professores = 324
No. de alunos = 3.800

Atividades:

01 - Pesquisa, Desenvolvimento e Produção

1.1 - O Departamento de Produção e Manutenção com a participação do Eng. Jorge Alves Kiefer, desenvolveu e montou uma máquina de polir ardósia e granitos e outras rochas, para a firma SLATE & STONES, cuja fase final foi executada nas instalações do DMP, com apoio da Coordenação de Mecânica e, posteriormente, foram feitos os ajustes finais nas dependências da empresa, até que atingisse seu pleno funcionamento, com o seu acompanhamento e sua responsabilidade técnica.

1.2 - Desenvolvimento de cálculos de um conjunto de engrenagens para máquinas de plásticos, que serviram para que a firma PLASTIWAY pudesse questionar o fabricante do equipamento no sentido de modificar o sistema, sem ônus para a mesma.

1.3 - Desenvolvimento de um aparelho para dobrar papéis para embalagens de sabonetes para a firma R.C.P. Indústria e Comércio Ltda, em andamento.

1.4 - Aparelho Gerador de Van Der Graft, para a Coordenação de Ciência, trabalho bastante adiantado, em fase de conclusão.

1.5 - Mala direta para todas as Siderúrgicas associadas do SINDFER, visando a possibilidade do oferecimento de serviços, na área de Controle de Qualidade.

Trabalho em fase de implantação, dependendo de informações da Coordenação de Química.

1.6 - Fabricação de instrumentos para exames ginecológicos para a firma Equipamentos Médicos Mabel Ltda.

1.7 - Fabricação de pinos de troquel para a Escola de Odontologia da UFMG.

1.8 - Fabricação de esquadrias de alumínio para a EFEI- 1ª etapa já concluída.

1.9 - Iniciada em meados de dezembro a 2ª etapa de fabricação de esquadrias de alumínio para EFEI.

1.10 - Aparelho para medir permeabilidade de solos, para a Coordenação de estradas.

1.11 - Matriz para fabricação de formas para sabonetes glicerizados para a firma R.C.P. Indústria e Comércio Ltda.

1.12 - Recuperação e modificação de uma máquina de cortar sabonetes para a firma R.C.P. Indústria e Comércio Ltda.

1.13 - Apoio junto à ABENDE, no que diz respeito à criação do CEI - CEFET/CDTN.

XXVIII - CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO - PR

A - CEFET CURITIBA
B - CEFET MEDIANEIRA

I - CEFET CURITIBA

Objetivos: Formar técnicos a nível de 2o. grau em diversas áreas do conhecimento.

No. de professores = 372

No. de aluno.....==

II - CEFET MEDIANEIRA

Objetivos: Formar técnicos a nível de 2o. grau em diversas áreas do conhecimento.

No. de professores = 70

No. de alunos =

Total de alunos nos dois Centros = 5947

ANÁLISE E CONCLUSÕES

A história do desenvolvimento de vários países, sabe-se que está ligada aos investimentos realizados pela sociedade em Educação. Muitos desses países que, no passado ostentavam quadros de pobreza em sua população, aplicam atualmente na Educação recursos invejáveis de ordem material e humano.

O ensino de 1o. e 2o. graus em nosso país, no presente, corresponde a forma mais perversa e massacrante oferecida à sociedade, dentro do sistema educacional. Isto é reconhecido quando se verifica que um número significativo de jovens, correspondentes a futuras gerações estão sendo alijadas pelo sistema nos primeiros anos de estudo ou para aqueles que por felicidade concluem, não estão devidamente capacitados para estudos mais avançados e nem apresentam qualquer capacitação técnica-profissional.

Entendemos que a Universidade se caracteriza pela sua necessária dimensão da universalidade na produção e transmissão da experiência cultural e científica da sociedade. Nesse sentido, a Universidade é uma instituição social de interesse público, independentemente da propriedade do patrimônio material a que se vincula. Ela é um importante patrimônio social.

Esta dimensão pública se efetiva pela capacidade de representação social, cultural, intelectual e científica. Condição básica para o desenvolvimento desta representatividade é a capacidade de assegurar uma produção de conhecimento inovador e crítico, que exige o respeito à diversidade e ao pluralismo.

Levando em conta as suas funções básicas (ensino, pesquisa e extensão) é preciso dimensionar a função social da Universidade, entendendo que é sua tarefa interferir nas transformações da sociedade, no sentido de propiciar uma estrutura social mais justa e que corresponda aos anseios majoritários da população.

Dessa forma, a mudança do atual quadro, deprimente, apresentando pelo Ensino de 1o. e 2o. graus, pode e deve ser obtida dentro das Universidades. Consideramos que, uma valiação da situação funcional e da produção acadêmica dos docentes de 1o. e 2o. graus das IFES, nas diversas áreas do conhecimento e de sua atuação representam valioso instrumento para qualquer proposta de alteração do quadro mencionado.

O presente relatório a partir de dados fornecidos pelas Associações de Docentes - ADs das IFES, apesar de alguns incompletos, tem como objetivo avaliar a situação funcional e analisar a produção e o trabalho acadêmico dos docentes de 1o. e 2o. graus dessas instituições, dentro do período de 1991 a janeiro de 1992.

Os números dos Quadros 1, 2 e 3 que tratam da situação dos docentes de 1o. e 2o. graus em relação a titulação, situação funcional e produção respectivamente, retratam as atividades desenvolvidas dentro das IFES por estes docentes.

No Quadro 1, observa-se que entre 2808 docentes das IFES que atuam no 1o. e 2o. graus, 91,6% são graduados; desses 41,4% com especialização, sendo 32,7% já especializados; 10,5% com mestrado, sendo 7,4% com o título e 1% com o doutorado, dos quais 0,2% já concluídos.

Nota-se que, 53% dos docentes de 1o. e 2o. graus em atividade nas IFES apresentam uma qualificação profissional acima da exigida para o ingresso na carreira e para o desempenho da função só de ensino. Sem dúvida, esse nível de qualificação, também está acima daquele que tanto a rede particular como a estadual e municipal de ensino de 1o. e 2o. graus apresentam e exigem no exercício desta atividade.

O Quadro 2 mostra a situação funcional dos docentes de 1o. e 2o. graus das IFES. Desses observa-se que, 1,2% estão na classe A; 2,3% na classe B; 20,1% na classe C; 44,5% na classe D; 30% na classe E e 1,9% na de Titular. Os especialistas e mestres correspondem a 40,1% dos treinados (Quadro 1).

Em termos de regime de trabalho, observa-se que, desses 58,8% estão em DE, 15,4% em 20 horas e 25,8% em 40 horas. Esses números mostram que, há um efetivo trabalho de docentes de 1o. e 2o. graus dentro das IFES, considerando que 84,6% das atividades são contradas em regime de DE e 40 horas.

O Quadro 3 apresenta a atividade do docente de 1o. e 2o. graus e a produção acadêmica.

Observa-se que para um corpo discente de 33.603 alunos têm-se um corpo docente composto de 2808 professores, estabelecendo-se uma relação de 13 alunos/professor. Verifica-se que, entre o número mencionado há uma produção de 184 projetos de pesquisa, 255 atividades de extensão e 22 projetos envolvendo outras atividades.

Pode-se considerar que tais resultados são consequência do regime de trabalho (maior participação de DE e 40 horas) e da qualificação que esse corpo docente atingiu e vem procurando atingir após a implantação PUCRCE.

Apesar das dificuldades que muitos docentes de 1o. e 2o. graus das IFES encontram para realizar o seu treinamento, ocasionado pela falta de incentivos, mesmo assim, os 11,2% de pós-graduados, sendo 7,4% mestres e 0,2% doutores, vem respondendo por projetos de pesquisas, extensão e de outras atividades.

Os dados aqui apresentados refletem uma realidade desenvolvida pelos docentes de 1o. e 2o. graus das IFES, traduzindo uma experiência acadêmica que não está fixada, somente, no ensino mas estende-se na universalidade do conhecimento estabelecido no seio dos objetivos das IFES.

O trabalho de extensão, desenvolvido de forma recorrente pelas escolas de 1o. e 2o. graus das Instituições Federais de Ensino Superior, através de cursos, seminários e assessorias, aproxima a Universidade da sociedade, atingindo um público expressivo, qualitativa e quantitativamente diversificado.

Dessa forma, é possível afirmar que o ponto de destaque dessas escolas

é constituir-se como referência para o ensino de 1o. e 2o. graus, servindo de campo para alunos estagiários, de laboratório para experimentação, fornecendo subsídios inclusive para a produção teórica da Universidade em torno de questões na área de Educação.

A escola de 1o. e 2o. graus deve ter como pressupostos entre outras a produção de conhecimento, tanto por parte dos alunos quanto por parte dos professores. Para isso, é necessário que haja condições materiais e humanas de trabalho.

QUADRO 1: DEMONSTRATIVO DOCENTES DE 1º. E 2º. GRAUS DAS IFES/1992

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES								
		SEM GRADUACAO	COM GRADUACAO	ESPECIALIZACAO		MESTRADO		DOUTORADO	
				EM ANDAMENTO	CONCLUIDA	EM ANDAMENTO	CONCLUIDO	EM ANDAMENTO	CONCLUIDO
UFC	67	02	65	03	24	02	04	01	
UFPI	15	01	14		01	01			
UFPA	204	09	195	08	40	01	08	02	
UFMA	74	11	63		48				
UFPEL	69		69		21	06	07	01	
UFF	75		75	02	24	04	06		01
UFMG	59	14	45		17	04	08	01	
UFEPE	49		49		06	05	05	02	01
UFERPE	42		42		09		02		
UFGO			CARREIRA UNICA						
UFV	59	02	57		35		11	03	
UFU	107	04	103		75	10	03		
UFRJ	85		85		21	10	19	02	01
UFSC	112	07	105	05	39	05	10		
UFAC	18	01	17		17				
UFPB-CAJAZEIRAS	07		07						

QUADRO 1: DEMONSTRATIVO DOCENTES DE 1º. E 2º. GRAUS DAS IFES/1992

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES								
		SEM GRADUACAO	COM GRADUACAO	ESPECIALIZACAO		MESTRADO		DOCTORADO	
				EM ANDAMENTO	CONCLUIDA	EM ANDAMENTO	CONCLUIDO	EM ANDAMENTO	CONCLUIDO
UFPB BANANEIRAS	30	04	26		16		03		
UFS	17		17	03	09	01			
UFR-RJ	37		37		14		01		
UFRGS	153	01	152		59	09	12	04	
UFRG	40	14	26		09	03	02	01	
UFRN	180	122	37		16		05		
UFPR	51	03	48	08	17	02	01		
UFJF	177								
UFSM	82		82		35		11		
CEFET-RJ	363	10	161	13	143	08	23	02	03
CEFET-MG	324	31	293	18	111	09	27	01	
CEFET-PR	372		165	150	35		22		
TOTALS	2808	236	2572	223	841	81	190	20	06
%	100	8,4	91,6	8,7	32,7	3,1	7,4	0,78	0,23

QUADRO 2: DEMONSTRATIVO DOCENTES DE 1º. E 2º. GRAUS DAS IFES/1992

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES	SITUAÇÃO FUNCIONAL DOCENTES						CARGA HORÁRIA		
		A	B	C	D	E	F	DE	20h	40h
UFC	67			11	16	40		48	07	12
UFPI	15			09	06			11	04	
UFPA	204		22	132	42	08		160	17	27
UFMA	74		10	04	50	10		30	05	39
UFPEL	69			12	20	37		58	04	07
UFF	75			25	34	16				
UFMG	59	08		15	20	16		46	06	07
UFEPE	49			12	21	16		27	10	12
UFERPE	42			31	09	02				
UFGO			CARREIRA ÚNICA							
UFV	59		02	09	37	11		58	01	
UFU	107		04	04	96	03		103		04
UFRJ	85			21	29	35		26	13	46
UFSC	112	01	04	14	45	48		95	05	12
UFAC	18		01		17					
UFPB- CAJAZEIRAS	07			01	05	01				

QUADRO 2: DEMONSTRATIVO DOCENTES DE 1º. E 2º. GRAUS DAS IFES/1992

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES	SITUAÇÃO FUNCIONAL DOCENTES						CARGA HORÁRIA		
		A	B	C	D	E	TITULAR	DE	20h	40h
UFPB CAMPINA GRANDE	30			05	17	08		26	02	02
UFS	17			08	09			09	04	04
UFR-RJ	37							17	08	12
UFRGS	153	01		19	78	55		76	63	14
UFRG	40	08		08	06	17	01	38	01	01
UFRN	180	10	07	38	80	45		107	32	41
UFPR	51		03	18	18	10		01	32	16
UF-JF	117									
UFSM	82			01	22	17	42			
CEFET-RJ	363			19	182	162	01	127	68	168
CEFET-MG	324			43	155	126		171	40	113
CEFET-PR	372									
TOTAL	2808	28	53	459	1014	682	44	1234	322	541
TOTAL POR CLASSE E REGIME DE TRABALHO		2280						2097		
%		1,2	2,3	20,1	44,5	30,0	1,9	58,8	15,4	25,8

QUADRO 3: DISTRIBUICAO DO NUMERO DE PROFESSORES, ALUNOS E DE ATIVIDADES ACADEMICAS
DOS DOCENTES DE 1º E 2º GRAUS DAS IFES/92

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE ALUNOS	RELACAO ALUNOS/ PROFESSORES	ATIVIDADES (H2)		
				PESQUISA	EXTENSAO	OUTRAS
UFC	67	5000	75		1	1
UFPI	15	128	9			
UFPA	204	3003	15	6	8	
UFMA	74	2048	28	1	6	1
UFPEL	69	535	7	2	12	1
UFF	75	807	8	1	1	
UFMG	59	1660	28	64	47	
UFEPE	49	393	8	4	8	
UFV	59	811	18	10	10	
UFU	107	1249	12	19	30	
UFRJ	85	706	8	3	13	
UFSC	112	1255	12	6	12	
UFAC	18	366	20		4	
UFPb - CAJAZEIRAS	07	423	12	19	10	7
UFS	17	390	23		5	
UFRRJ	37	300	8	3		

QUADRO 3: DISTRIBUICAO DO NUMERO DE PROFESSORES, ALUNOS E DEATIVIDADES ACADEMICAS
DOS DOCENTES DE 1º E 2º GRAUS DAS IFES/92

Universidade	NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE ALUNOS	RELACAO ALUNOS/ PROFESSORES	ATIVIDADES (1992)		
				PESQUISA	EXTENSAO	OUTRAS
UFRGS	153	1382	11	4	14	
UFRG	40	✖	✖	✖	✖	✖
UFRN	180	1408	10	1	5	
UFPR	51	420	8	15	3	
UFJF	177	1966	11	3	21	
UFMS	82	276	11	11	6	9
CEFET-RJ	363	4000	11	14	29	3
CEFET-MG	324	3800	12	13		
CEFET-PR	372	5947	13	✖	✖	✖
UFPB CAMPINA GRANDE	30	✖	✖			
TOTAL	2808	38273	146	199	245	22

✖ DADOS NAO FORNECIDOS

ANDEF-SN

FILIADA A

CE

SCLN 303 BL 'E' S - 109 BRASILIA-DF CEP 70.735 Tel(Fax) 224 21 53

01

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IFE DE 1º E 2º GRAUS

- * UMA BREVE HISTÓRIA DAS CARREIRAS
- * CONSIDERAÇÕES BÁSICAS PARA UMA NOVA CARREIRA
- * PROPOSTA DE PROJETO DA CARREIRA DOCENTE
- * PROPOSTA DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DAS IFE DE 1º E 2º GRAUS

BRASÍLIA-DF, 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ESTE CADERNO CONTÉM TEXTOS SOBRE A PROPOSTA
DA ANDEF-SN SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS IFE
DE 1º E 2º GRAUS, EM FASE DE DISCUSSÃO.

UMA BREVE HISTÓRIA DAS CARREIRAS

O DECRETO 85 712/81

A Reestruturação da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, instituída pelo Decreto nº 85 712 de 16 de fevereiro de 1981, foi um importante passo para a melhoria da qualidade do ensino nas IFE de 1º e 2º Graus. A instituição de uma carreira, embora com distorções e discriminações, teve o mérito de lançar as bases para a profissionalização docente nessas instituições, na medida que atraiu e fixou profissionais interessados pela educação e estimulou a qualificação dos mesmos. Ao fortalecer estes aspectos da política de pessoal, a criação da carreira docente no ensino federal de 1º e 2º graus, contribuiu também para viabilizar uma política de unidade nas IFE na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

DISCRIMINAÇÕES E DISTORÇÕES EM 1981

A carreira estruturada pelo Decreto nº 85 712/81, apresentava entretanto, graves discriminações na sua relação com a carreira do ensino superior, instituída pelo Decreto 85 487 de 11 de dezembro de 1980, e graves distorções na abrangência das atividades e nas condições de trabalho do corpo docente, segundo a perspectiva desenvolvida pelo movimento. Ficou então caracterizado mais claramente que vinculada a Carreira Docente estava o projeto do governo que definia o papel das IFE de 1º e 2º Graus. As IFE de 1º e 2º Graus e o seu corpo docente foram reduzidos à tarefa de promover apenas o ensino, ao mesmo tempo que, para garantir na prática a implementação de sua política para as instituições e para os docentes, por iniciativa do MEC, foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 1858 de 16 de fevereiro de 1981, a Regência de Classe. Num instrumento legal, as Instituições e os docentes, foram mutilados nas suas atividades (pesquisa e extensão), noutro, os docentes foram incentivados pela Regência de Classe, a priorizarem a atividade de ensino com uma carga de aulas de 18 e 36 h/a para os regime de 20 e 40 horas, respectivamente. Duas graves distorções na carreira e no papel social e político das IFE de 1º e 2º Graus, na medida que agrediam os princípios de autonomia e condições de trabalho da administração acadêmica, e os princípios de atribuições e indissociabilidade, da política de pessoal docente.

A organização incipiente e frágil do movimento docente, não permitiu discutir com a devida antecedência os objetivos, o papel social e político e, as formas de interação das IFE de 1º e 2º Graus com a sociedade. Com a limitação das atividades docentes ao ensino e à administração, a implantação da carreira em 1981, terminou por definir o papel das instituições. Considerando o estágio em que se encontravam as IFE de 1º e 2º Graus e o movimento docente, o Decreto 94 664/81, limitou a competência, a qualificação acadêmica, dissociou as atividades inerentes ao trabalho docente e inviabilizou grande parte do atendimento da demanda da sociedade pela pesquisa científica e tecnológica e o atendimento de outras necessidades das comunidades onde as instituições se localizam.

RESPOSTA DO MOVIMENTO

A ampliação do debate sobre as discriminações, as distorções, as componentes do papel social das IFE no espaço institucional e a organização docente local e nacional, trouxeram o amadurecimento de contribuições para a construção de uma proposta que definisse o lugar das IFE de 1º e 2º Graus no Sistema Federal de Ensino. Durante esse tempo, o movimento docente não organizado formalmente a nível nacional, não possuía uma proposta unitária, mas continuamente propostas de salário, carreira, estatuto da carreira, regime interno para as IFE de 1º e 2º Graus, etc., objetivando ampliar a autonomia e a democracia, de modo a garantir às instituições e aos docentes, as tarefas que caracterizassem os seus compromissos com a sociedade.

Assim, o movimento pró-ANDEF, realizou em agosto de 1985, no Rio de Janeiro, o I Encontro Nacional de Docentes das IFE de 1º e 2º Graus, quando aprovou as reivindicações formalizadas no documento abaixo, que em audiência, encaminhou ao Sr. Ministro da Educação, na época o Senador Marcos Maciel, em 10 de outubro de 1985;

Exmo. Sr. Ministro da Educação
Senador Marcos Maciel

Rio de Janeiro, 10/10/1985

SENHOR MINISTRO:

Realizou-se nos dias 23, 24 e 25 de agosto, no Colégio Pedro II, o I Encontro Nacional de Docentes de 1º e 2º Graus da Rede Federal de Ensino, patrocinado pelas Associações de Docentes do Colégio Pedro II - ADCP II, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ADUPRJ, e pela Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora - APESJF, contando com a participação de docentes de diversas instituições federais de ensino de todo o Brasil.

Muito nos honrou a presença do senhor Secretário Geral do Ministério da Educação Dr. Everardo Maciel, que participou da Solenidade de Abertura desejando sucesso ao evento e que também fosse o Ministério informado das conclusões a que chegássemos. Neste sentido, apresentamos as propostas preliminarmente aprovadas, bem como, o desdobramento deste Evento.

A Abertura Solene realizou-se na noite de 23 de agosto. No dia 24, foram apresentadas as propostas encaminhadas por diversas Instituições, e posteriormente, discussão das mesmas em grupos de trabalho, compostos por elementos de todos os Estados. No dia 25, foi submetido à Plenária o relatório final elaborado pelos grupos de trabalho.

Neste Encontro foi criada uma Comissão provisória, constituída por representantes dos diversos setores, que tinha por objetivo a divulgação dos resultados do Encontro, e a organização de uma reunião com representantes eleitos nas Instituições, de todos os Setores de 1º e 2º graus da Rede Federal de Ensino, a ser realizada no dia 28 de setembro no Instituto Nacional de Educação de Purdus - Rio de Janeiro.

Após estes dois eventos, levantaram-se as seguintes propostas:

- Férias de 45 (quarenta e cinco) dias, a exemplo do que ocorre no 3º Grau;
- Eleições Diretas em todos os níveis, que se processará de acordo com as normas emanadas em Assembléias Gerais, podendo candidatar-se aos cargos todo e qualquer professor da carreira do Magistério de 1º e 2º

aos homens;

- Estatuto do Magistério:
 - Criação de um Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º Graus da Rede Federal de Ensino.
- COPEM:
 - Os membros docentes da COPEM devem ser eleitos pelo corpo docente, exclusivamente de 1º e 2º graus;
 - A representação docente na COPEM será feita através de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, com o prazo de gestão de 2 (dois) anos;
 - Os critérios de avaliação e todas as deliberações da COPEM, devem ser submetidas e aprovadas pelo corpo docente;
 - Que a COPEM divulgue entre o corpo docente toda e qualquer legislação, direitos, modificações relativas à carreira do Magistério;
 - Quando necessário que a COPEM convoque uma Assessoria Técnica e/ou Jurídica para auxiliá-la, independente desta fazer parte da própria Instituição e/ou Órgãos Intermediários;
 - Criação da COPEM nas Instituições que não a possuem;
- Elaboração de dois abaixo-assinados:
 - Paridade entre celetistas e estatutários;
 - Extensão da gratificação de 80% à carreira do Magistério;

Informamos também, que na reunião do dia 28 de setembro, foi criada a Comissão Nacional de Docentes de 1º e 2º Graus da Rede Federal de Ensino, com as seguintes atribuições:

- Criação de bases para a realização de um Congresso Nacional de Docentes de 1º e 2º Graus da Rede Federal de Ensino;
- Estudo do Estatuto do Magistério, a partir da discussão nas Instituições;
- Estimulação da criação da Associação de Docentes ou Conselhos de Representantes, nas Instituições de 1º e 2º graus que não os possuem.

A Comissão Nacional está constituída da seguinte maneira:

- Colégios de Aplicação - 3 representantes
- Colégio Pedro II - 3 representantes
- Escolas Agro Técnicas - 3 representantes

2º grau, em exercício na Instituição;

- Incorporação das Gratificações de Regência de Classe e de que trata o Artigo 89 da Lei 7.333 de 02/07/85 no salário ou vencimento, sem o nome de "Regência de Classe" ou "Gratificação", ou seja, todos farão jus, mesmo os ocupantes de cargos técnicos e/ou administrativos;

- Ampliação dos Quadros das Unidades Federais a fim de atender às necessidades de ensino, de acordo com os seus respectivos planos de trabalho, sempre respeitando o ingresso na carreira, através de concurso público;

- Regime de Trabalho:

- Tempo parcial - 20 (vinte) horas - com o máximo de 12h/aula;
- Tempo integral - 40 (quarenta) horas - com o máximo de 24h/aula;
- Ficando o mínimo de carga horária a ser estabelecido pela Instituição, obedecendo os critérios abaixo:
- a) número de Disciplinas lecionadas;
- b) número de alunos;
- c) participação em projetos de pesquisa;
- d) cargos de Chefia de Departamento, de Coordenação de Curso, Série e Disciplina;
- e) coordenação de Atividades Extra-Classe;
- f) atendimento a estagiários;
- g) participação em Cursos de Especialização e/ou outros;
- O regime de trabalho, visando a melhoria do ensino, seria, em princípio, o de 40 (quarenta) horas, reservando-se o de 20 (vinte) horas para atender as peculiaridades do ensino.

- Dedicção Exclusiva - que se cria o regime de D.E. para os professores de 40 horas semanais que o desejarem, e que apresentem um plano de trabalho voltado para a melhoria do ensino ou para a produção científica. Os professores em D.E. farão jus a um percentual de 80% (oitenta por cento) do salário (este percentual seria estudado para não estabelecer um fator inflacionário).

- Aposentadoria:

- Paridade entre ativos e inativos, com vantagens e direitos iguais;
- Estender a aposentadoria especial de 25 (vinte e cinco) anos

- Escolas Militares - 3 representantes
- Ensino Especial - 2 representantes
- Colégios Técnicos - 1 representante
- Escolas Técnicas Federais - 1 representante
- CEPET - 1 representante

A partir desta Comissão, constituiu-se uma Executiva Nacional, que encaminhará interna e externamente, as decisões do Movimento, objetivando a realização do Congresso Nacional de Docentes de 1º e 2º Graus da Rede Federal de Ensino, em data a ser marcada. São membros desta Executiva:

- Profº Paulo Roberto Ribeiro da Costa - Colégio Naval
- Profª Maria do Socorro Serrão Reiniger - Colégio Pedro II
- Profº Paulo Fábio Salgueiro - Colégio Pedro II
- Profª Lena Lima Reis - CAP João XXIII da UFRJ
- Profº Moacyr Barreto da Silva - CAP/UFRJ
- Profª Ellen Dias - CEPET/RJ
- Profª Maria Isabel D. Raposo - INES
- Profº Mário Augusto Borges
- Profº Marcos Rodrigues Torres Hildebrandt

Certos da preocupação de V.Exa. com os problemas do Magistério Federal, e de seu interesse na busca de soluções, esperamos profícuos contatos junto a este Ministério.

Atenciosamente,

P/ Executiva Nacional de Docentes
de 1º e 2º Graus da
Rede Federal de Ensino

P.S. Em anexo, seguem os abaixo-assinados supra citados.

Meses depois, vinte nove delegações representativas de entidades e comissões docente de Escolas Técnicas e Agrotécnicas, INES, IBC, Colégio Pedro II, Colégios de Aplicação, Centros Tecnológicos e Colégios Militares, criaram a Associação Nacional de Docentes Federais de 1º e 2º Graus - ANDEF. Isso ocorreu no I Congresso Nacional da entidade, realizado no Rio de Janeiro, em 30/03/86, quando foi discutido de forma ampla e democrática as principais questões ligadas ao papel social das instituições e da carreira docente.

Na "Carta do Rio de Janeiro", manifestando desde o princípio a luta contra o corporativismo, pela primeira vez no movimento dos trabalhadores das IFE de 1º e 2º Graus, são levantadas as bandeiras que norteariam a luta dos docentes de forma articulada com a luta pelas bandeiras e reivindicações políticas do conjunto dos trabalhadores. Foram então aprovadas as seguintes deliberações:

3

A rede federal de ensino de 1º e 2º graus, que compreende Escolas Técnicas Industriais, Agrotécnicas, Colégio Pedro II, Colégios de Aplicação, Centros de Educação Tecnológica, Escolas de Educação Especial, Centros Técnicos e Colégios Militares, compete não somente a busca de caminhos criativos e de qualidade mas também de consolidação da Democracia.

Esta entidade nacional, deve estruturar-se federativamente tendo como base de organização as associações representativas de docentes, respeitado o critério geral de representatividade de cada uma a partir do número de seus associados de 1º e 2º graus regularmente inscritos.

Entendemos, portanto, ser este o momento oportuno para sua criação, visto já existirem diversas Associações organizadas e ser necessário interferir nacionalmente em questões fundamentais como o Estatuto do Magistério, o Plano de Carreira, a Democratização da Escola, a Constituinte e a Reforma do Ensino.

Com base nestes princípios, a ANDEF propõe-se a lutar:

- pelo direito de todos a um ensino público, gratuito, democrático e de boa qualidade.
- pelo direito de eleger livre e democraticamente os dirigentes de nossas instituições.
- pela democratização na escolha dos membros dos Conselhos de Educação, questionando suas funções.
- pela promoção da articulação com as demais entidades ligadas ao setor educacional, na busca da definição dos caminhos da educação brasileira.
- pelo direito a livre organização dos docentes em suas instituições e à sindicalização dos servidores públicos.
- pela promoção da articulação com os demais setores do movimento sindical na busca de condições dignas de salário, trabalho e vida.
- pela liberdade e autonomia sindical.
- pela elaboração de uma nova legislação trabalhista, com a participação de representantes de todos os segmentos dos trabalhadores.
- pela participação dos professores e demais trabalhadores no processo de discussão e elaboração da Carta Constituinte.
- pela participação dos trabalhadores em todas as grandes decisões nacionais.

OBS.: A proposta acima representa a consolidação dos relatórios dos diversos grupos de trabalho do I Congresso Nacional.

Além de ratificar as propostas deliberadas pelo I Encontro Nacional de Docentes, e encaminhadas pela Comissão Pró- ANDEF, o I CONGRESSO NACIONAL aprovou o Estatuto do Pessoal Docente das IFE de 1º e 2º Graus, com a seguinte redação:

ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E QUESTÃO SALARIAL

No momento atual, após anos de regime autoritário, a Democracia se espalha no País como ação e a Educação juntamente com outros setores organizados precisam de atenção e responsabilidade para sua existência.

A Escola é um dever do Estado e um direito do povo. A frase, apesar de bem conhecida, está longe da realidade. Para reavivar a educação brasileira é preciso concentrar esforços via rede escolar, desmitificar o ideal técnico-burocrático que alija o professor do centro da vida educacional e é preciso dar verbas, de verdade, à educação.

A Escola deve se constituir no grande instrumento que garanta a cidadania aos indivíduos. Para superar o caos atual devemos atuar prioritariamente:

- no reconhecimento do professor na vida educacional;
- na política de verba para a Educação;
- no verdadeiro significado da escola no processo educativo.

Entendemos ainda, que no momento atual, reivindicações corporativistas puramente salariais dificilmente contarão com o apoio da sociedade ou sensibilizarão o governo. Entretanto, é inegável que precisamos de melhores condições para o bom desempenho das funções; precisamos de incentivo financeiro para o melhoramento do exercício e, por fim, precisamos de justiça econômica para fazer jus à venda da mão de obra.

Devemos pois, agir efetivamente na elaboração de estatuto único, comum a todos os professores autárquicos e fundacionais.

Este Estatuto, a nosso ver, além de contemplar a questão salarial deve apontar claramente para a revisão do papel do docente de 1º e 2º graus, ao incentivo a pesquisa e a produção científica, a democratização e a melhoria da qualidade da Escola Pública.

ESTATUTO DO PESSOAL DOCENTE FEDERAL DE 19 E 29 GRAUS

CAPÍTULO I - Das Atividades do Magistério de 19 e 29 Graus

Art. 19 - São consideradas atividades de magistério próprias do pessoal de 19 e 29 graus:

- I - as relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão constantes dos planos e dos programas de trabalho elaborados pelas unidades de ensino de 19 e 29 graus;
- II - as de administração escolar, compreendendo aquelas inerentes à direção, coordenação, orientação educacional e supervisão pedagógica;
- III - as inerentes ao exercício de direção ou assessoramento na própria Instituição ou em outros órgãos ou entidades governamentais, bem como nas que nos previstos em lei.

CAPÍTULO II - Do Pessoal Docente

Art. 20 - O corpo docente do ensino de 19 e 29 graus será constituído pelos integrantes da carreira.

Art. 21 - O enquadramento dos docentes lotados nas diversas Instituições na carreira do magistério de 19 e 29 graus obedecerá os seguintes critérios:

- I - Formação acadêmica
 - II - Tempo de efetivo exercício no magistério federal de 19 e 29 graus.
- Parágrafo Único. Por ocasião do enquadramento, serão preservados todos os direitos adquiridos pelos docentes do magistério federal de 19 e 29 graus.
- Art. 22 - A carreira do magistério de 19 e 29 graus compreenderá as seguintes classes:
- I - **Professor A** - Formação a nível de 29 grau em Curso de Formação de Professores de 1a. a 4a. séries ou equivalente.
 - II - **Professor B** - Formação a nível de 29 grau em Curso de Formação de Professores de 1a. a 4a. séries em 4 séries ou em 3 séries com Estudos Adicionais e/ou outros cursos de equivalência, ligados àquela formação e/ou necessidades da Instituição, que possuam ou perfaçam a carga horária de 160 horas ou professor com licenciatura curta ou professor A com, no mínimo, 18 anos de magistério, na época do enquadramento.
 - III - **Professor C** - Licenciatura plena ou professor B com 10 anos de magistério, na época do enquadramento.
 - IV - **Professor D** - Pós-graduação "latu-sensu" ou professor C com 18 anos de magistério, na época do enquadramento.

V - **Professor E** - Mestrado ou Doutorado ou professor D com 18 anos de magistério na época do enquadramento.

Art. 23 - As classes previstas compreenderão 5 níveis, numerados de 1 a 5, em ordem crescente.

Parágrafo Único. Cada 2 anos de efetivo exercício no magistério federal dará direito ao enquadramento em um nível imediatamente superior da mesma classe.

Proposta Substitutiva I (não votada)

Art. 23 - As classes previstas compreenderão 3 níveis, numerados de 1 a 3, em ordem crescente.

Proposta Substitutiva II (não votada)

Art. 23 - As classes previstas compreenderão 4 níveis, numerados de 1 a 4, em ordem crescente.

Art. 24 - A carreira do Magistério de 19 e 29 graus disporá de uma tabela, proposta pela Instituição em função das suas necessidades, de acordo com os seus respectivos planos de trabalho, vista, inclusive, uma política de capacitação docente.

Parágrafo Único. Não haverá, em qualquer hipótese, número fixo de vagas em cada uma das classes da carreira do Magistério de 19 e 29 graus.

Art. 25 - As funções gratificadas são as que compreendem atividades de chefia e coordenação.

Parágrafo Único. As funções gratificadas previstas no caput deste artigo serão propostas por cada Instituição de acordo com suas necessidades.

Art. 26 - O provimento dos cargos de direção, chefia e coordenação será por eleições diretas e secretas, podendo candidatar-se a todo e qualquer professor da carreira do magistério de 19 e 29 graus em exercício na Instituição.

Parágrafo Único. O tempo de mandato de cada cargo assim como as normas gerais deverão ser estabelecidas em Assembléias Gerais da Instituição.

Art. 27 - As funções gratificadas terão remuneração mensal de acordo com a tabela abaixo:

Proposta Original:

Director Geral, Director ou Equivalente	- 3 salários mínimos.
Chefe de Departamento,	
Divisão ou equivalente	- 2 salários mínimos.
Chefe ou Coordenação de Curso,	
Área ou equivalente	- 1 salário mínimo

Proposta Substitutiva (não votada)

- Diretor Geral, Diretor ou equivalente - 50% do valor do salário percebido.
- Vice-Diretor ou equivalente - 40% do valor do salário percebido.
- Chefe de Departamento, Divisão ou equivalente - 10% do valor do salário percebido.

Chefe ou Coordenação de Curso, de Área ou equivalente - 20% do valor do salário percebido.

- Comissão de Normatização e equivalente - 10% do valor do salário percebido.

Parágrafo 19 - A gratificação de função será concedida ao servidor enquanto estiver no exercício da função gratificada, sendo incorporada ao salário 1/5 da gratificação por ano de função gratificada, não podendo exceder aos 5/5.

Parágrafo 20 - Cada docente só poderá incorporar, no máximo, uma gratificação.

Parágrafo 21 - Em nenhuma hipótese será permitida a acumulação de função gratificada, na mesma Instituição.

Art. 109 - Poderá haver contratação de professores substitutos por prazo determinado, não superior a um ano, na forma da legislação trabalhista, para substituições eventuais de docentes da carreira do magistério de 19 e 29 graus, vedada a contratação por tempo indeterminado.

Parágrafo 19 - Para efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas previstas em lei e no artigo 270 deste Estatuto.

Parágrafo 20 - A proposta de contratação de professores substitutos deverá ser acompanhada de solicitação de abertura de concurso para o preenchimento de vagas, quando o afastamento do docente da carreira do magistério de 19 e 29 graus for definitiva.

Parágrafo 21 - O processo seletivo para a contratação de professores substitutos far-se-á de conformidade com as normas expedidas pela Comissão de Normatização prevista no art. 169 deste Estatuto.

CAPÍTULO III - Do Ingresso na Carreira

Art. 119 - O ingresso na carreira do Magistério de 19 e 29 graus será feito mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único. As normas do concurso serão regulamentadas pela Comissão de Normatização prevista no artigo 169 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV - Da Promoção Funcional

Art. 120 - A promoção na carreira do Magistério de 19 e 29 graus poderá ocorrer:

- I - Por titulação;
- II - Por desempenho acadêmico;
- III - Por tempo de serviço.

Art. 121 - A progressão funcional na carreira do magistério de 19 e 29 graus poderá ocorrer de duas formas:

I - Progressão Horizontal, ou seja, de um nível para o imediatamente dentro da mesma classe.

II - Progressão Vertical, ou seja, de uma classe para a outra.

Art. 140 - Haverá progressão horizontal, de um nível na classe ou progressão vertical, do último nível de uma classe para o primeiro nível da classe imediatamente superior por:

I - Desempenho acadêmico com interstício de 01 (um) ano.

II - Tempo de efetivo exercício no magistério federal de 19 e 29 graus com interstício de 02 (dois) anos.

Parágrafo 19 - A avaliação de desempenho acadêmico será efetuada de acordo com as normas gerais estabelecidas pela Comissão de Normatização no art. 169 deste Estatuto e aprovadas pelo Conselho da Instituição.

Parágrafo 20 - No estabelecimento das normas de que trata o parágrafo anterior deverão ser considerados os seguintes itens:

- a) avaliação de desempenho didático;
- b) cursos de aperfeiçoamento, atualização e créditos de pós-graduação "strictu-sensu";
- c) publicação e/ou tradução de trabalhos acadêmicos científicos;
- d) apresentação de trabalhos em congressos, simpósios e atividades similares;
- e) participação em bancas examinadoras de docentes de 19 e 29 graus;
- f) coordenação e/ou participação em atividades relacionadas ao ensino e/ou extensão.

Parágrafo 21 - No ano em que o docente tiver jus à promoção por tempo não poderá receber promoção por desempenho acadêmico.

Art. 150 - Haverá progressão vertical, de uma classe para outra, independentemente de interstícios:

I - Da classe A para a classe B, após a obtenção de diploma de Estudos de 29 grau ou habilitação em licenciatura curta ou outros cursos de equivalência que possuam ou perfaçam a carga horária de 160 horas.

II - Da classe B para a classe C, após habilitação em licenciatura plena.

III - Da classe C para a classe D, após obtenção de diploma de pós-graduação "latu-sensu".

IV - Da classe D para a classe E, após a obtenção do título de mestre.

Proposta Substitutiva (não votada)

I - manter a proposta original.

II - Da classe B para a referência 1 da classe C, após habilitação plena.

III - Da referência 1 da classe C para a referência 2 da mesma classe, após obtenção de diploma de pós-graduação "latu-sensu".

IV - Da referência 2 da classe C para a referência 3 da mesma classe, após obtenção do título de mestre ou doutor.

Parágrafo Único. Na hipótese de progressão prevista no caput deste artigo será garantido ao docente:

- I - Progressão de dois níveis de referência para os portadores de mestrado ou doutorado.
- II - Progressão de um nível de referência para os portadores de pós-graduação "latu-sensu".

Art. 169 - Cada Instituição deverá constituir uma Comissão de Normatização de caráter deliberativo, formada de 05 (cinco membros) sendo 01 (um) do Departamento de Ensino e 04 (quatro) docentes e seus respectivos suplentes, eleitos diretamente por seus pares, sendo o docente mais votado o presidente da Comissão e o quinto mais votado o primeiro suplente.

Parágrafo 1º - Os membros da Comissão de Normatização terão mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - Os critérios de avaliação e deliberação da Comissão de Normatização, deverão ser submetidos a aprovação do Corpo Docente.

Art. 170 - Caberá a Comissão de Normatização deliberar sobre:

- a) alteração de regime de trabalho.
- b) avaliação e acompanhamento das atividades docentes.
- c) normas de concurso para provimento de empregos do Magistério.
- d) títulos apresentados pelos candidatos e provimento de cargos e empregos do Magistério de 1º e 2º graus.
- e) exame de compatibilidade horária nos casos de acumulação lícita de cargos, para fins de concessão do regime de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo 1º - Caberá a Comissão de Normatização a divulgação de toda legislação, modificações e direitos e deveres do Magistério.

Parágrafo 2º - A Comissão de Normatização terá o direito de convocar assessoria técnica e/ou jurídica para assessorá-la independentemente desta fazer parte da própria Instituição.

Art. 180 - (não votado) - Todo docente terá direito de impetrar recurso junto ao órgão competente sempre que se sentir prejudicado.

CAPÍTULO V - Do Regime de Trabalho

Art. 189 - O Professor da carreira do Magistério de 1º e 2º graus será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - Tempo parcial de 20 horas semanais com o máximo de 12 horas/séculos semanais.
- II - Tempo integral de 40 horas semanais com o máximo de 24 horas/séculos semanais.
- III - Tempo integral de 40 horas semanais com regime de dedicação exclusiva e o máximo de 24 horas/séculos semanais.

Art. 200 - A carga horária mínima de aula para cada docente será estabelecida pela Comissão de Normatização prevista no artigo 169 deste Estatuto, levando-se em conta os seguintes critérios:

	5	8.6 SM	17.2 SM
	4	8.2 SM	16.4 SM
B	3	7.8 SM	15.6 SM
	2	7.4 SM	14.8 SM
	1	7.0 SM	14.0 SM
	5	6.6 SM	13.2 SM
	4	6.2 SM	12.4 SM
A	3	5.8 SM	11.6 SM
	2	5.4 SM	10.8 SM
	1	5.0 SM	10.0 SM

Obs.: 1 - Foi aprovado apenas o piso inicial de 3 salários mínimos. A tabela acima mantém a proporcionalidade da proposta original.

2 - As indicações de salário em cada nível corresponde ao número de salários mínimos que o docente perceberá.

Art. 249 - Qualquer reajuste salarial deverá inicialmente ser aplicado à referência do professor "A-1" em regime de tempo parcial. Os demais níveis salariais serão calculados mantendo-se os diferenciais da tabela e considerando o multiplicador 2 de regime de tempo parcial para regime de tempo integral.

Art. 250 - (não votado) - O docente que optar pelo regime de Dedicação Exclusiva fará jus, mensalmente, a um adicional no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu salário.

CAPÍTULO VII - Da Dispensa

Art. 269 - A dispensa do docente, somente poderá ocorrer se voluntária ou equitativa decorrente de justa causa.

CAPÍTULO VIII - Do Afastamento

Art. 270 - Além dos casos previstos em lei, o ocupante do cargo da carreira do Magistério de 1º e 2º graus poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão de atividade docente:

- I - para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II - para prestar colaboração temporária a outra instituição pública de ensino ou de pesquisa;
- III - para comparecer à congresso ou reunião relacionadas com as atividades de magistério.

- a) número de disciplinas lecionadas
- b) número de alunos.
- c) participação em projetos de pesquisa
- d) cargos de chefia de Departamento, de Coordenação de Curso, Série e Disciplina.
- e) coordenação de atividades extra-classes
- f) atendimento a estagiários;
- g) participação em cursos de especialização e/ou outros.
- h) número de séries e/ou programas diferentes.

Art. 219 - O regime de trabalho contratual deve ser, a princípio, o de 40 horas. Os regimes de dedicação exclusiva e de tempo parcial (20 horas) serão utilizados de acordo com a opção do docente e as necessidades de ensino da Instituição.

Art. 229 - No regime de dedicação exclusiva, o docente terá a obrigação de prestar 40 horas semanais na Instituição, ocupando-se com trabalhos de ensino, pesquisa, extensão ou atividades de direção e assessoramento.

CAPÍTULO VI - Da Remuneração

Art. 239 - Os integrantes da carreira do Magistério de 1º e 2º graus serão remunerados segundo as classes e níveis em que estiverem enquadrados, regime de trabalho a que estiverem submetidos, sendo os atuais valores de salários os constantes do quadro abaixo.

Classe	Nível	Tempo Parcial	Tempo Integral
E	5	14.6 SM	29.2 SM
	4	14.2 SM	28.4 SM
	3	13.8 SM	27.6 SM
	2	13.4 SM	26.8 SM
	1	13.0 SM	26.0 SM
D	5	12.6 SM	25.2 SM
	4	12.2 SM	24.4 SM
	3	11.8 SM	23.6 SM
	2	11.4 SM	22.8 SM
	1	11.0 SM	22.0 SM
C	5	10.6 SM	21.2 SM
	4	10.2 SM	20.4 SM
	3	9.8 SM	19.6 SM
	2	9.4 SM	18.8 SM
	1	9.0 SM	18.0 SM

Parágrafo 1º - O afastamento previsto no item I deste artigo será autorizado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, mediante proposta de unidade de ensino de 1º e 2º graus.

Parágrafo 2º - O afastamento a que se refere o item II não poderá exceder a 2 (dois) anos, incluídas as prorrogações.

Parágrafo 3º - A concessão do afastamento a que se refer o item I importará no compromisso de, no seu retorno, o docente permanecer, obrigatoriamente, na Instituição, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

Parágrafo 4º - Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos docentes que realizarem cursos de pós-graduação na própria Instituição a que pertencerem.

CAPÍTULO IX - Das Vantagens

Art. 289 - Após cada ano de efetivo exercício, o pessoal docente da carreira do Magistério Federal de 1º e 2º graus fará jus a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 2% (dois por cento) do respectivo salário que ficará incorporada automaticamente ao salário do docente.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, a apuração do tempo de serviço far-se-á a partir da data de ingresso do servidor no magistério federal.

Art. 299 - O integrante da carreira do magistério de 1º e 2º graus, após cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Federal fará jus a 3 meses de Licença Prêmio, assegurada a percepção dos respectivos salários e vantagens.

Art. 309 - Ao docente da carreira do magistério federal de 1º e 2º graus será assegurado um período mínimo de férias de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao docente da carreira do magistério de 1º e 2º graus um abono de férias de valor igual ao seu salário, devendo o mesmo ser pago no período imediatamente anterior ao da concessão das férias.

Art. 319 - Será assegurado ao docente integrante da carreira do magistério de 1º e 2º graus, a percepção de abono de Natal na forma de um 13º salário de valor correspondente à remuneração do maior salário percebido no exercício anual.

16

- Art. 129 - Durante a vigência do respectivo mandato, os diretores da Associação Representativa dos Docentes, por ela indicados, poderão ser requisitados de sua carga horária contratual, sem prejuízo da percepção dos salários, para atividades de interesse da categoria.
- Art. 130 - Será assegurado ao docente integrante da carreira do magistério de 1º e 2º graus, a redução de 10% de sua carga horária ao atingir 50 anos de idade e 50% de redução ao atingir 60 anos de idade, sem prejuízo de seus salários e vantagens.
- Art. 140 - O docente afastado por prazo maior de 15 dias de suas atividades / por motivo de doença ou acidente de trabalho, terá seus vencimentos complementados pela Instituição, até o valor de seu salário integral.
- Art. 150 - Será concedido ao docente aposentado, complementação de salário até o valor atualizado e integral do salário de referência no qual se encontrava na época da aposentadoria.
- Art. 160 - Os reajustes de aposentadoria dos docentes deverão reger-se pelo mesmo índice dos ativos.
- Art. 170 - Os docentes da carreira do magistério de 1º e 2º graus serão aposentados voluntariamente ao contarem 25 anos de serviço, tanto do sexo masculino quanto do sexo feminino.

* * *

O balanço, após quatro meses de existência, do movimento do cente sob a direção da ANDEF, mostrou dificuldades em fazer avançar o atendimento das reivindicações elaboradas nas instâncias democráticas, junto ao governo. Mesmo tendo conseguido abrir um processo de participação da entidade na definição de uma proposta no MEC, conforme ofício da SESP, o movimento se articulou com as demais entidades ligadas ao setor da educação federal. Esse esforço visava ampliar a representatividade das reivindicações e tinha por objetivo uma posição unitária sobre a proposta de isonomia no 1º, 2º e 3º graus no ensino federal.

COLÉTI DA ANDEF

ANO I.

Nº 3

QUATRO MESES DE TRABALHO - I CONEN

Um balanço inicial dos quatro meses de existência da ANDEF nos mostra um claro desnível entre nossa capacidade de fazer avançar o movimento pela conquista das propostas aprovadas em nosso I Congresso Nacional e nosso atual estágio de organização.

Na luta pela defesa dos salários e das condições de trabalho dos professores temos hoje um norte bem definido. Nossa pauta de reivindicações está amplamente divulgada. As negociações com o governo já se iniciaram. Temos o compromisso, por escrito, da SEPS em garantir a participação da ANDEF no processo de definição do novo Estatuto do Magistério que se avizinha. Estamos negociando, junto com a ANDES e a FASUBRA, a questão das Fundações.

Avançamos também na articulação com as demais entidades ligadas ao setor educacional. Estivemos presentes ao Conselho Nacional de Associações Docentes da ANDES. Acreditamos já merecer o respeito político necessário dos companheiros do 3º grau e já está em andamento a proposta aprovada no nosso I CONEN, de constituir um grupo de trabalho ANDEF-ANDES a fim de elaborar um Plano de Carreira Único para o magistério federal. Acreditamos também que a nova diretoria eleita da FENASEFE se una a nós em defesa do professorado de 1º e 2º graus.

Na luta pela democratização da Escola, o I CONEN aprovou proposta no sentido de redefinir os atuais Regimentos Internos. Somos pela revogação da portaria 715-MEC. Na Reunião de Goiânia, no próximo 6 de setembro, estaremos trabalhando um anteprojeto nacional de Regimento Interno das Escolas que garanta, entre outros, o direito de eleger livre e democraticamente os dirigentes de nossas Instituições.

Atuamos também no fortalecimento da capacidade docente em analisar política e socialmente o ensino, a educação e as grandes questões nacionais. Hoje temos um documento nacional sobre o projeto MEC de criação de novas Escolas Técnicas, já remetido ao governo, partidos políticos, imprensa e demais entidades sindicais. O Painel "Educação e Constituinte" com a participação de Luís Antonio Cunha e Oswaldo Maciel (ANDES), no I CONEN, foi outro exemplo significativo.

A semana de mobilização de 18 a 22 de agosto, marcando dia 20 como "Dia Nacional de Luta da ANDEF", deve prever atividades regionalizadas que marquem claramente nossa posição a respeito destes temas.

Pretendemos garantir, em todos os nossos encontros, a discussão da questão educacional, visando a criação de um projeto educacional de ensino de 1º e 2º graus voltado aos interesses da maioria da população. Somos favoráveis ao direito de todos a um ensino público, gratuito, laico, democrático e de boa qualidade.

Organizativamente, no entanto, estamos ainda bastante atrasados. Acreditamos que a luta política deva estar apoiada numa sólida base administrativa. Temos que garantir, nós próprios, os recursos necessários à nossa luta, só assim poderemos manter autonomia e independência do movimento.

A decisão política, correta a nosso ver, de manter provisória nossa organização, tem nos trazido, entretanto, problemas administrativos os mais variados. Nosso registro é apenas provisório e só a partir do próximo Congresso poderemos, com um Estatuto definitivo, regularizar sede, documentação, corresponden

Além de estabelecer uma discussão interna nas IFE, de articular o seu movimento com as outras entidades do setor de educação federal, a ANDEF esteve presente também nos foruns de debate nacional. Na IV CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, realizada em Goiânia, nos dias 02 a 05 de setembro de 1986, por exemplo, realizou uma Reunião Nacional Ampliada, aproveitando o chamamento feito às entidades filiadas e a presença de grande número de professores federais de 1º e 2º graus. Da pauta dessa Reunião, constavam os seguintes pontos: 1) Avaliação do Dia Nacional de Luta da ANDEF; 2) Plano de Carreira Único para o Magistério Federal; 3) Anteprojeto de Regimento Interno para as Escolas Federais; 4) Projeto de Normas Eleitorais para o II Congresso da ANDEF; e, 5) Projeto de Estatuto Definitivo para o II Congresso da ANDEF.

O PUCRCE

A implantação da Lei de Isonomia nº 7 596/87 nas IFE e a sua regulamentação pelo Decreto 94 664 de 23/07/87, proporcionou a ampliação das atividades docentes, mas manteve no seu Art. 33 um dispositivo dissociador do ensino, pesquisa e extensão. Esse dispositivo desestimulava, na prática, a competência, a qualificação acadêmica e qualquer outra atividade que implicasse no afastamento da sala de aula. A Regência de Classe, implantada pelo Dec.-Lei nº 1858/81, constitui hoje um símbolo do atraso de mais de dez anos no desenvolvimento da política de pessoal docente, da autonomia e da democracia nas IFE de 1º e 2º Graus. Sob o pretexto de desestimular a evasão do quadro docente da sala de aula para exercerem atividades "diversas das de seus cargos", estrangulou a pesquisa, a extensão, inviabilizou uma política de pós-graduação e causou graves danos à qualidade de ensino.

A Lei de Isonomia e sua regulamentação trouxeram também componentes discriminadoras contra os docentes das IFE de 1º e 2º Graus em relação aos docentes do ensino superior. A falta de definição de atribuições, das responsabilidades acadêmicas e da exigência de qualificação, fizeram com que as classes da carreira fossem consideradas simples escadas na busca de melhores salários, constituindo-se num instrumento de distorção da avaliação, da capacitação e da política de pessoal. Outra discriminação bastante prejudicial, foi a não colocação em prática do Art. 13, §2º do Decreto 94 664/87 que dava **acesso à classe de Titular da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus.**

Desde a implantação do PUCRCE que reivindicamos a correção da diferença no vencimento do Regime de Dedicação Exclusiva que, aos docentes das IFE era pago um percentual de apenas 30%, enquanto aos docentes do ensino superior se pagava 50%. Além das diferenças nos steps entre as classes, em prejuízo do ensino de 1º e 2º graus, as gratificações de titulação penalizavam os docentes mesmo em Regime de DE, com igual formação e até trabalhando numa mesma instituição.

Juntando, as distorções na carreira, a discriminação em relação a carreira do ensino superior e a degradação salarial após a implantação do PUCRCE, em consequência, a vida acadêmica e a política docente das IFE de 1º e 2º Graus sofreram perdas que em muito ampliou a situação de crise que vivem hoje. Com as distorções na carreira, devido a dissociação das atividades docentes, a falta de definição das atribuições e responsabilidades e a Regência de Classe, não só a qualidade do ensino, que era o alvo desta, foi atingida negativamente, mas também a parcela da contribuição que dão a pesquisa científica e tecnológica do país. É de amplo conhecimento de que o quadro docente das IFE de 1º e 2º Graus é constituído de profissionais de qualidade, entretanto, a discriminação na carreira e o baixo salário constituem componentes de um processo que termina na evasão, indignação e desânimo. Não são poucos os profissionais que se recusam à capacitação acadêmica ou que optam pelo trabalho exclusivo nas empresas ou no ensino superior público ou particular. Enquanto isso, os concursos de acesso às vagas são cada vez menos procurados, além da constante recusa dos candidatos aprovados nas primeiras classificações, em assumirem as vagas.

Durante a greve nacional das IFE de 1º e 2º Graus em junho, julho e agosto de 1991, iniciamos um processo de negociação, quando apresentamos a nossa pauta de reivindicações e, juntamente com a FASUBRA e o SINASEFE, assinamos um "Termo de Acordo" cujas cláusulas permitiriam viabilizar o atendimento das reivindicações. Entretanto, o Ministro José Goldemberg ao substituir o Ministro Carlos Chiarelli, surpreendentemente, rompe as negociações e encaminha um instrumento legal via Congresso Nacional (Lei 8.243/91) que beneficia os docentes do ensino superior, mas, amplia as discriminações.

Diante desse quadro de agravamento da injustiça, continuamos insistindo nas negociações e na tentativa de esclarecimento da nova equipe ministerial, dos prejuízos que a Lei 8243/91 trazia ao PUCRCE à vida acadêmica e aos docentes das IFE de 1º e 2º Graus. Conseguimos abrir um espaço de discussão na SENETE, e juntamente com o SINASEFE, CONDITEC e CONDAF elaboramos uma pauta de reivindicações para ser encaminhada ao Ministro conforme o texto adiante:

O SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º Graus e o ANDEF-SN - Sindicato Nacional de Docentes das Escolas Federais de 1º e 2º Graus aqui denominadas ENTIDADES, o Conselho de Diretores das Escolas Agrícolas Federais - CONDAF, o Conselho de Diretores das Instituições Federais de Ensino Técnico Industrial aqui denominado CONDITEC e a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica denominada SENETE, apresentam e defendem, junto à Comissão de MEC que estuda a legislação docente de 1º e 2º Graus, proposta de conformidade com os seguintes termos:

1º - O valor do salário ou vencimento correspondente ao nível 1 da classe "C" da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus é fixado no mesmo valor do nível 1 da Classe Auxiliar do Magistério Superior, conforme art. 31 do Decreto nº 94.664/87.

2º - Cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto 94.664/87 que garante a isonomia entre a Carreira do Magistério Superior e a Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus nos seguintes parâmetros:

- a) quanto a titulação:
- 50%, para os detentores de título no grau de Doutor;
 - 25%, para os detentores de título no grau de Mestre;
 - 12%, para os detentores de Certificado de Curso de Especialização;
 - 8%, para os detentores do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento.

b) de 55% incidente sobre o vencimento ou salário relativo ao regime de trabalho de quarenta horas semanais, no caso de regime de Dedicação Exclusiva;

c) 10% entre o último nível da classe "C" e o primeiro nível da classe "D";

d) 25% entre o último nível da classe "E" e o nível único da classe TITULAR;

3º - Incorporar aos vencimentos ou salários de Tabela do Magistério de 1º e 2º Graus o percentual de 20%, admitindo-se, neste caso, a revogação da gratificação de regência de Classe instituída pelo Decreto-lei nº 1.358/81.

4º - Os efeitos financeiros decorrentes do acima acordado retroagirão isonomicamente, à data de 1º de setembro de 1991.

O presente Acordo terá validade a partir da data de sua assinatura.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1991.

Pelo CONDITEC:

Prof. Rômulo Lacerda Jr.

Prof. Edvaldo Pereira Alves

Pelo SINASEFE:

Dário Antonio Vitolo

Pelo CONDAF:

Pelo ANDEF:

Antonio Roberto Medeiros Braga

Pelo SENETE:

Osvaldo Vieira do Nascimento

No dia seguinte, 31/10/91, na SENESU e com a participação da ANDES-SN, numa reunião de fechamento das reivindicações a serem em caminhada ao Ministro José Goldemberg, através da Secretária Eunice Durham, registrou-se em Ata a seguinte proposta:

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião entre MEC, representado por Yara Cunha Pires, SENESU, Osvaldo Vieira do Nascimento da SENETE, CONDITEC, representada por Rômulo de Lacerda Junior, Edvaldo Pereira Alves, SINASEFE, Dário Antonio Vitolo, Alcelio Monteiro, ANDEF-SN, Antonio Roberto Medeiros Braga, ANDES-SN, Paulo Rizzo, Edilamar Rezende, Elias Antonio Jorge, José Antonio Armanelli, realizada em 31 de outubro de 1991 na SENESU - MEC.

Preliminarmente ficou estabelecido que esta reunião se realizaria sem prejuízo das reuniões da comissão MEC, ANDES e ANDEF prevista no comunicado da SENESU de 3 de setembro de 1991, com a presença da Secretaria da SENESU que compareceu à reunião apenas para reafirmar isso. Inicialmente realizou-se uma discussão sobre os principais aspectos do PL 2092 em tramitação na Câmara dos Deputados e sobre seus reflexos imediatos nas carreiras abrangidas pelo PUCRCE. Destacou-se nesta discussão a proposta de política salarial que, se implementada, agravará enormemente a situação vivida pelas IFE em relação ao pessoal docente e técnico administrativo. A seguir foram abordadas as distorções existentes, entre as carreiras do PUCRCE e discutidas alternativas de correção, relacionadas abaixo e, consensualmente aceitas:

1. Quanto ao Piso Salarial das Carreiras Docentes, Salário do professor A1 - 20 horas. Para abordar esta questão reportou-se, ao PUCRCE em seus artigos 31. caput e 34 § 1º e ao Decreto Lei 2363 de 14.10.87. Constatou-se que, para restabelecer a correlação entre o salário do professor A1 em 20 horas e o salário de Nível de Apoio 1 com base nos diplomas legais acima relacionados seria necessário, com a incorporação da regência de classe, que o salário do professor A1 voltasse a

ser 55% superior ao salário do Nível de Apoio NA 1 (piso da carreira dos servidores técnico administrativos).

2. Quanto às distorções entre as carreiras docentes: Também por consenso e unanimidade apontou-se que, para essas distorções, deverão ser feitas as seguintes correções: 1º) Uma vez estabelecida a correlação entre os pisos, acima referida, seria considerada incorporada a gratificação de regência de classe (20%) e o adicional salarial por aperfeiçoamento (5%) com consequente extinção de ambos; 2º) Q'uo a mudança de nível dentro da mesma classe far-se-á com o diferencial de 5%; entre o último nível de uma classe para o 1º da subseqüente será de 10%, excetuando a promoção para a classe titular que far-se-á por concurso público e cujo diferencial entre o nível 4 da classe anterior (E ou Adjunto) será de 25% para as carreiras de 1º, 2º e 3º graus; 3º) Os adicionais salariais por Especialização, Mestrado e Doutorado serão, respectivamente, de 12%, 25% e 50%, não cumulativos, sobre o valor percebido pelo professor graduado da mesma classe, nível e regime de trabalho nas carreiras de 1º, 2º e 3º graus; 4º) O adicional salarial no regime de Dedicação Exclusiva corresponderá a 55% sobre o vencimento do regime de 40 horas, o que equivale a 3,10 vezes o valor salarial do regime de 20 horas para as carreiras de 1º, 2º e 3º graus; 5º) Para que se concretize a correção das distorções, o critério de progressão por titulação para classe D será através da obtenção do grau de mestre e para a classe E do título de Doutor na carreira de 1º e 2º graus, assegurada aos atuais ocupantes das classes D e E a permanência nas mesmas; 6º) Assegurada as questões anteriores deverá ser mantida a identidade salarial entre o professor C1 graduado da carreira de 1º e 2º graus e o professor Auxiliar 1, também graduado, da carreira do 3º grau no regime de 20 horas como previsto no CAPUT do artigo 31 do PUCRCE.

Os efeitos destas correções deverão incidir a partir de 1º de setembro de 1991.

Concluiu-se a reunião com a definição de se redigir uma exposição de motivos justificativa dos itens abordados nesta ata e ser elaborada e entregue em reunião com a Secretária da SENESU, dia 13 de novembro de 1991 com início às 10 horas.

Brasília, 31 de outubro de 1991.

João Paulo Mendes Pina
 Diretor de Ensino e Administração
 Royvaldo de Aguiar
 Dário Antônio Vilela de Aguiar
 Antônio Roberto M. Braga
 Paulo Rizzo
 Delegado ANDES-SN
 José Antônio de Aguiar
 José da Silva

No mesmo dia a Secretária da SENESU envia o ofício de nº 4500/91 ao Presidente da ANDES-SN que dizia não aceitar os termos da Ata e colocando os representantes do MEC na mesa de trabalho, não como negociadores, mas apenas para "encaminhar as propostas à consideração superior". Rompidas as "negociações" na SENESU, conseguimos abrir uma mesa de trabalho na SENETE, com a participação do SINASEFE, CONDITEC e CONDAF, quando foi elaborada conjuntamente uma proposta de PL com as nossas reivindicações sobre a carreira docente. Esse PL, assinado pelas entidades, foi encaminhado aos Secretários da SENETE e da SENEBC/MEC em 27/11/91, que fizeram chegar ao Ministro José Gol- denberg, que o engavetou.

OFÍCIO S/N, de 27/11/91

DO: CONDITEC, CONDAF, ANDEF-SN e SINASEFE

APR: Secretários da SENETE e SENEBC/MEC

Assunto: Documentos (encaminham)

Sr. Secretário,

FILIADO A CUT E A CONDEF
ANDEF-SN
 DOCENTES FEDERAIS 1º E 2º GRAUS

Pelo presente estamos encaminhando a V.Sa documentos contendo propostas elaboradas pelos signatários que exprimem as legítimas e inadiáveis aspirações do Magistério de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino.

Atenciosamente,

Pelo CONDITEC:

PROF. Sérgio Cabeca Brás

PROF. Edna Pereira Alves

Pelo CONDAF:

PROF. José de Oliveira Campos

PROF. Nilda Borges Amorim

Pelo SINASEFE:

Dário Antônio Vilela de Aguiar

Pela ANDEF-SN:

Antônio Roberto Medeiros Braga

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /91

Brasília, 27 de novembro de 1991

Excelentíssimo Senhor
 Professor JOSÉ GOLDBERG
 Ministro de Estado da Educação

Senhor Ministro,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. minuta de instrumento legal que contém alterações na estrutura de carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, criada pela Lei nº 7.596/87.

Tem esta proposta a finalidade de resgatar o princípio de isonomia preconizado pela Lei retrocitada e que não foi inteiramente observado quando da sua própria regulamentação; agora, com a Lei nº 8.243/91, a isonomia foi totalmente quebrada, introduzindo-se diferenciações ainda maiores no que se refere ao regime de Dedicacão Exclusiva e, principalmente, à titulação. Não se pode entender as diferenciações de remunerações entre professores com a mesma titulação e não com o grau de ensino e/ou Instituição em que atua. Não se atendo a esta premissa, estar-se-ia aceitando, por absurdo, que existissem Mestres ou Doutores de 1º, 2º ou 3º classe. Este é o espírito das reivindicações dos docentes de 1º e 2º graus que buscam a verdadeira isonomia - a carreira única.

O Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos - PUCCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664/87 (regulamentado;



da lei nº 7.596/87), que definiu as estruturas das carreiras do pessoal Técnico Administrativo, do pessoal Docente do Magistério Superior e do pessoal Docente do Magistério de 1º e 2º Graus, estabelece no seu artigo 2º:

"A Isonomia Salarial (Lei nº 7.596 de 1987) será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por servidores da mesma classe ou categoria funcional e da mesma titulação.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por remuneração o vencimento, o salário e as vantagens pecuniárias previstas neste Plano."

4 - As carreiras de Magistério estão assim estruturadas:

MAGISTÉRIO SUPERIOR: Quatro Classes: AUXILIAR, ASSISTENTE, ADJUNTO e TITULAR; a mudança entre duas classes é sempre de 10%, exceto de ADJUNTO para TITULAR que é de 25%.

MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS: Seis Classes: A, B, C, D, E e TITULAR sendo que os professores de 2º Grau se posicionam nas classes C, D, E e TITULAR; a mudança entre as classes A e B, B e C, C e D, é de 5% e entre E e TITULAR é de 20%.

Portanto, para se atender o princípio isonômico, propõe-se que se corrija estas distorções, estabelecendo o percentual de 10% para mudança entre 2 classes (A, B, C, D, e E) e de 25% da classe E para TITULAR.

5 - Com a vigência, em 1º de setembro/91, da Lei nº 8.243, mais um dos princípios da isonomia foi rompido, gerando uma defasagem de 20% em prejuízo do Magistério de 1º e 2º Graus. Este diploma legal, que se originou no MEC, feriu um preceito observado desde 1º de abril de 1987, qual seja o previsto no artigo 31 do PUCRCE:

"O valor do vencimento ou salário do nível 1 de classe de Professor Auxiliar é igual ao do nível 1 de classe C" da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus."

Propõe-se que, por questão de inteira justiça e observância do princípio constitucional do direito adquirido, que se restabeleça esta identidade.

6 - Desde a implantação do PUCRCE, em 1987, a regra isonômica não foi observada na totalidade das situações e graves distorções entre as duas carreiras de Magistério foram regulamentadas, criando-se discriminações inaceitáveis; exemplos disso são as diferenças entre os percentuais por titulação, diferença de percentuais entre os Regimes de Dedicção Exclusiva, manutenção da Gratificação de Regência de Classe só para o Magistério de 1º e 2º Graus, etc. Para se corrigir estas injustiças, com base no artigo 2º do PUCRCE, propõe-se que se adotem os mesmos percentuais para o Magistério de 1º e 2º Graus estabelecidos ao Magistério Superior, conforme dispõe o § 1º, artigo 1º da Lei nº 8.243/91.

7 - A Gratificação de Regência de Classe, criada ainda em 1981 pela Decreto-Lei 1.838, constitui uma anomalia dentro da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus. Como se trata de "Gratificação", o docente não a percebe quando estiver "gozando" dos direitos assegurados no Capítulo IV, Título III do RJU (Lei nº 8.112/90), não se constituindo, portanto, num prêmio e sim num castigo. Outro aspecto de alta relevância que se tem a destacar é o absurdo do professor receber uma gratificação por uma atividade que é intrínseca a sua condição de professor, qual seja a de ministrar aulas, compreendendo-se que o docente deve receber, por seu cargo efetivo, uma remuneração digna e compatível com sua nobre função de educador. Por estas e outras razões propõe-se a incorporação da Gratificação de Regência de Classe aos valores da tabela anexa com a sua conseqüente extinção.

8 - Coerentemente, atendendo ao mandamento isonômico propõe-se, igualmente, a incorporação, aos valores da tabela anexa, do percentual de 5% relativo ao incentivo àqueles portadores de Certificados de Curso de Aperfeiçoamento; incorporado, este incentivo deve ser extinto.

9 - A tabela de vencimentos proposta foi construída, tendo como princípios básicos a correção das distorções do PUCRCE e o estabelecimento do piso da Carreira, A-1, 20 horas, em CRS \$7.179,16; este valor foi obtido pelo acréscimo de 20% previsto no PL nº 2.243, ora em tramitação no Congresso Nacional, mais a incorporação de 5% relativo ao incentivo para os detentores de Certificado de Curso de Aperfeiçoamento.

10 - Propõe-se ainda que, sobre os valores de vencimentos da tabela anexa, incida o índice geral de revisão dos vencimentos dos servidores Públicos Federais, a ser divulgado e previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1992.

11 - Há de se considerar ainda que a despesa com pessoal docente e técnico-administrativo das IFES de 1º e 2º Graus oscila em torno de, apenas, 7,1% do importe global com o pessoal do MEC; considerando-se somente o pessoal docente, este percentual se reduz para 4,26%. Ressalte-se, ademais, que as necessárias e urgentes correções sugeridas apresentam uma repercussão financeira insignificante na folha geral de pagamentos.

12 - Por fim, Senhor Ministro, afirmamos que o acolhimento das propostas por parte deste Ministério, tornando o PUCRCE efetivamente um Plano Único, aliviará as tensões e inquietações nas Instituições Federais de Ensino de 1º e 2º Graus, refletindo-se na melhoria da qualidade do ensino ministrado e na redução da evasão dos docentes mais qualificados para as Universidades e para a iniciativa privada em busca de melhores remunerações.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar, a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº

MEDIDA PROVISÓRIA



Art. 1º - Os valores dos vencimentos do Magistério de 1º e 2º Graus de que trata a Lei nº 7.596/87 são os constantes da tabela anexa.

§ 1º - A mudança entre o último nível de uma classe e o primeiro da subseqüente será de dez por cento, exceto entre o último nível da classe E e o nível único da classe TITULAR que será de vinte e cinco por cento.

§ 2º - O vencimento a que fizer jus o docente da carreira do Magistério de 1º e 2º Graus será acrescido dos seguintes percentuais, incidentes sobre os valores de vencimentos constantes da tabela anexa e conforme nela especificado:

a) Quanto à titulação:

- 1 - cinquenta por cento, no caso de possuir título de Doutor ou de Livre-Docente;
- 2 - vinte e cinco por cento, no de grau de mestre;
- 3 - dose por cento, no de Certificado de Especialização;

b) de cinquenta e cinco por cento incidente sobre o vencimento relativo ao regime de trabalho de quarenta horas semanais, no caso de regime de Dedicção Exclusiva.

§ 3º - Nos valores de vencimentos fixados no caput deste artigo, estão incorporados os percentuais de vinte por cento e de cinco por cento relativos, respectivamente, à Gratificação

-2-

ção de Regência de Classe instituída pelo Decreto-Lei nº 1.858/81 e ao incentivo aos portadores de Certificados de Curso de Aperfeiçoamento, estabelecido na alínea "c" § 4º do artigo 31 do anexo ao Decreto nº 94.664/87.

- § 4º - Os acréscimos de vencimentos decorrentes da titulação não serão percebidos cumulativamente.
- § 5º - O disposto neste artigo aplica-se aos Centros Federais de Educação Tecnológica e aos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação.
- § 6º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste artigo correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Educação.
- § 7º - Havendo diferença de vencimento, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos nominalmente identificável, sendo considerada também para cálculo das vantagens pessoais.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.858/81, o inciso IX, § 3º do artigo 2º da Lei nº 7.923/89 e a alínea "c" do § 4º do artigo 31 do anexo ao Decreto nº 94.664/87.

Brasília, de de 1991

Reunidos no **VII Congresso Nacional** da ANDEF-SN, realizado em dezembro/92, em Fortaleza-Ce, os docentes das IFE de 1º e 2º Graus promoveram discussões aprofundadas sobre a situação de crise das Instituições e as insistentes ações junto ao MEC na tentativa de estabelecer o diálogo e a solução negociada democraticamente com o movimento. Dessa avaliação, a conclusão unânime tirada no Congresso foi que o MEC ao não tomar posição objetivamente no sentido de reverter a situação de discriminação ampliada pela Lei nº 8 243/91, contribuía para aprofundar a crise instalada nas IFE de 1º e 2º Graus. Apesar de todo o esforço, na base e na direção, do movimento da ANDEF-SN junto aos dirigentes locais e ao MEC, não houve nenhuma atitude do governo que pudesse ser avaliada pelos delegados ao VII Congresso, como resposta ao processo de superação dos problemas de falta de verbas, discriminação e distorção na carreira, sucateamento das condições de trabalho e o drástico achatamento salarial. Assim, os docentes decidiram aprovar o indicativo de **greve nacional por tempo indeterminado**, no início do 1º semestre/92. As avaliações nas Assembléias Locais, levando em consideração a iniciativa de mobilização dos Servidores Federais, deliberaram pela unidade com os trabalhadores no serviço público federal.

Numa última tentativa antes da greve, tomamos a iniciativa de enviar mais um documento de apelo para mostrar ao Ministro a disposição de diálogo e, ao mesmo tempo, de luta, da nossa parte. Fizemos um histórico com os eixos de nossas reivindicações, intitulado "Considerações sobre a Crise das IFE de 1º e 2º Graus" e protocolamos no MEC.

ANDEF-SN

Of. ANDEF-SN nº 03
de 1992

Brasília, 24 de fevereiro
de 1992

Exmº Sr.
Profº JOSÉ GOLDBERGO
M.D. MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Brasília-DF

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRISE DAS IFE DE 19 E 29 GRAUS

Senhor Ministro,

A situação de crise vivida pelas Instituições Federais de Ensino de 19 e 29 Graus (IFE de 19 e 29 Graus), não é um fato novo e nem de responsabilidade exclusiva do atual Governo, mas continua sendo agravada pelas medidas recentes do poder Executivo, inclusive do MEC. Destaca-se, entre outros aspectos, pela prática sistemática dos governos passados e do atual, de constantes cortes de recursos orçamentários, pela retenção das verbas aprovadas pelo Legislativo, e pelo excessivo despesa na qualidade das condições de trabalho e políticas de achatamento dos níveis salariais. Trata-se de um processo de perpetuação de uma crise, cuja intensidade tem sido ampliada pela política geral dirigida aos setores da sociedade pelo atual Governo e pelas medidas do MEC, que de forma direta ou tem nos colocado em situações insustentáveis.

Observamos no aspecto das verbas, a falta de regularidade na sua distribuição de tal modo, que não atende o calendário de atividades das instituições e nem possibilita a adequação dessas atividades a um calendário de liberação de recursos do próprio governo. Além disso, compulsores, percebemos também um drástico corte de verbas na medida que até o segundo semestre/91, menos de 30% da dotação orçamentária aprovada pelo Legislativo foi liberada pelo Executivo. Em consequência, várias atividades acadêmicas e administrativas têm sido cortadas em função da redução dos gastos em material de consumo, com a manutenção de equipamentos de laboratórios e administrativos, combustíveis, diárias, etc. Por mais disponibilidade que tenha o pessoal docente e técnico-administrativo, sem a liberação das verbas necessárias, tornam-se inviáveis o pleno funcionamento das atividades, sem a necessidade de adoção de medidas privatistas e dentro das condições e equidade que se exige do serviço público.

Considerando uma tradição de luta do movimento docente das IFE de 19 e 29 Graus, pautada pelo diálogo e negociações de suas reivindicações junto ao MEC, fato que inclusive possibilitou no passado recente renúnciar consideravelmente a nossa participação nos movimentos de greve, não há um razão que ultimamente nosso setor tenha participado das mesmas, exercitando um direito constitucional, com uma adesão de quase todas instituições, em vários momentos.

Com este documento, queremos exemplificar uma demonstração de nossa vontade de soluções negociadas. Continuaremos

a insistir através de outros mecanismos de sensibilização tais como audiências, documentos reivindicatórios, contatos com autoridades do Executivo e do Legislativo, negociações etc., mas, muitas vezes temos chegado a um ponto de insatisfação tal, devido ao descaso do governo que, o recurso da greve tem sido o único instrumento que nos sobra para sensibilizar o governo de modo a alcançar as mudanças que necessitamos.

No início do atual governo, deixamos de receber, juntamente com os Servidores Públicos Federais (SPF), o reajuste de 93,54% previsto pela Lei de Política Salarial, que foi então revogada. Desde então, ficamos em um instrumento legal capaz de recompor nossas perdas salariais. Acatando promessas do Executivo, de negociações com os sindicatos, protocolamos nossa pauta de reivindicações em Dezembro/90 no MEC, mas o processo de negociação não se efetivou.

Alegava o Executivo que, dispositivos do Regime Jurídico Único dos SPF não o obrigava legalmente a tal exercício. Entretanto, considerando, que foi o próprio Presidente Collor, que vetou o Artº 240º, com a derrubada do veto presidencial em abril pelo Congresso Nacional, ficou o Executivo sem qualquer sustentação legal para a sua negativa.

No início deste ano, unilateralmente, o governo nos concedeu índices de reposição salarial muito abaixo da inflação. Tal insatisfação, era um recurso político do governo para não reconhecer a inflação, não desmentir o Plano Collor I, a equipe econômica e o próprio governo.

Fomos surpreendidos em maio com o envio pelo Executivo de uma mensagem ao Congresso Nacional (PL 910/91), que, além de definir mecanismos de reajustes salariais ainda mais perversos que a antiga lei, nos excluiu dos percentuais concedidos diferenciadamente a vários setores do SPF. Imediatamente, para se livrar dos impasses criados pelo PL 910/91 no Congresso Nacional, o Executivo enviou a MP 296 que incluiu o setor de educação na concessão de uma antecipação de 24%. Mas, sob o argumento de construção da economia constitucionalmente prevista, a MP 296 excluiu outros setores, concedeu aumentos diferenciados, cristalizou distorções entre os salários dos militares e civis e aprofundou as distorções entre as carreiras e salários dos servidores do Legislativo, Executivo e Judiciário.

Tanto o PL 910/91 quanto a MP 296 foram instrumentos legais do Executivo, cujas elaborações não passaram pela participação dos SPF. Consequentemente apesar do setor de educação ter uma das menores remunerações dentre as várias carreiras, ficou com o menor índice (20%), enquanto outros setores melhores remunerados tiveram reajustes de até 140%.

Depois de muita luta, uma greve de mais de 75 dias e longas horas de negociações no MEC, conseguimos assinar um Termo de Acordo em agosto próximo passado que poderia ter nos concedido alguns ganhos, caso a atual equipe do MEC o tivesse acatado. O reconhecimento da importância desse Termo de Acordo pelos docentes, permitiu o encerramento da greve e a elaboração de um calendário de reposição das aulas e demais atividades acadêmicas e administrativas nas IFE de 19 e 29 Graus.

Senhor Ministro, não podemos deixar de manifestar neste momento a nossa insatisfação diante da discriminação feita pelo MEC ao excluir as docentes das IFE de 19 e 29 Graus dos ganhos obtidos pelos docentes do ensino superior, contidos na Lei nº 8.243 de 14 de setembro de 1991 (PL 1811/91). O achatamento salarial e essa iniciativa do MEC constituem graves atentados à política de

pessoal docente das IFE, a gravar a perda do quadro docente das IFE de 19 e 29 Graus para as universidades, a iniciativa privada e até para a aposentadoria proporcional.

Embora necessitem de correções, como aquelas que propusemos nas negociações, a Lei de Economia nº 759 de 1994/87, juntamente com os Decretos 93.664 e 93.916, a Lei 8.168 e a Portaria nº 475, constituem valiosos instrumentos de sustentação da política educacional das IFE, elaborada com base na qualidade de suas atividades e na utilização plena de seus potenciais visando a construção de um padrão característico mínimo e de qualidade. Foi através desses instrumentos legais, cujo decreto nº 85.712 de 16/02/81 foi um dos primeiros passos nesse sentido, que nos permitiu consolidar uma carreira para os docentes de 19 e 29 graus do ensino federal, definida não apenas pelo tempo de serviço - como um tanímetro - mas pelas atividades, responsabilidades e qualificação acadêmica adequada a essas atividades.

Após 10 anos de implantação dessa política, não são poucas as instituições que além de melhorarem a qualidade dos serviços a nível do ensino de 19 e 29 graus, oferecem cursos de nível superior para a formação de tecnólogos e professores para o ensino profissionalizante, pesquisas tecnológicas de interesse da sociedade local e o elevado potencial técnico-científico, permite o acesso das comunidades a determinados serviços de grande importância para a economia local.

Senhor Ministro, também no plano da administração acadêmica o PL 1811/91 veio trazer mais um grave problema. Entendemos que o trabalho docente deve ser remunerado levando em conta, de forma indissociável, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de administração, sem que se privilegie a remuneração em uma ou outra atividade. Para isso o movimento docente das IFE vem lutando pela organização da estrutura acadêmica e administrativa segundo princípios que eliminem as distorções geradas pelas concepções pedagógicas e administrativas atrasadas de nossas instituições. Com a discriminação dos docentes de 19 e 29 graus conforme a Lei 8.243, a relação entre a remuneração de um docente no seu trabalho fundamental e na atividade administrativa - na medida que os ocupantes das funções de confiança ainda permanecem recebendo como FG - chega a um índice de 39 vezes. Essa é mais uma grave distorção no funcionamento das instituições com repercussões abissais na democracia interna, na capacitação acadêmica e na autonomia das IFE de 19 e 29 Graus.

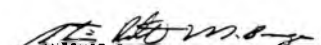
Para concluir Senhor Ministro (n), por desconhecimento do processo de destruição da perspectiva de efetiva construção de economia entre as carreiras dos docentes de 19, 29 e 39 graus do ensino federal, cujas atividades acadêmicas e administrativas são as mesmas. Esse distanciamento e enormemente prejudicial às instituições de 19 e 29 graus na medida que estimula a evasão e a acomodação. Como justificar numa mesma instituição a remuneração diferenciada para profissionais que desempenham as mesmas atividades? Como justificar a falta de incentivo para Doutorado aos profissionais de uma instituição que faz pesquisas? Como justificar gratificações diferenciadas por titulações obtidas às vezes numa mesma instituição?

Muitas outras perguntas poderiam ser listadas, mas é o que queremos ressaltar é a necessidade urgente de nos mobilizar

em defesa das IFE de 19 e 29 Graus da ameaça a que estão submetidas. E essa ameaça atinge hoje aquilo que se apresenta de maior valor: o seu patrimônio técnico-científico. Há que se continuar com a política de melhoria do quadro docente defendendo a honraria, valorizando a sua carreira dentro dos princípios referidos acima, melhorando as condições de trabalho material e técnico-científico dessas instituições. Não há dúvida de que esse processo passa pela reconstrução imediata de nossa pauta de nível de ensino, concedida às instituições de ensino superior, pelo reconhecimento de um processo de dignificação das condições salariais e pela liberação das verbas aprovadas pelo Legislativo e para o pleno funcionamento das IFE.

Assim sendo, Senhor Ministro, estamos encaminhando em anexo a nossa pauta de reivindicações, elaborada no VII Congresso Nacional da ANDEF-SN, para que esta, sendo atendida, possa sanar de imediato as distorções aqui apontadas pela Lei 8.243 e as perdas salariais, amenizando as apresentadas e insatisfações desse segmento das IFE, e ainda, recuperar o diálogo e a continuidade das negociações, em benefício de uma salutar relação entre as entidades e o MEC.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ROBERTO HEIDEIROS BRAGA
Presidente da ANDEF-SN

Mostrando sinais de enfraquecimento político junto ao governo, dentre eles as dificuldades com a SAF e o Min. da Economia, apenas em março/92 o MEC toma a iniciativa e consegue fazer a sua proposta de PL passar pelas instâncias do governo. Mas só em 20/06/92, durante a greve de maio/92 o PL é aprovado no Congresso Nacional (Lei 8 445). A Lei mantinha ainda discriminações, além de sua retroatividade ser a março/92, e não setembro/91.

Só em setembro/92, com a Lei 8 460 de Isonomia, conseguimos retirar a mais perversa das distorções da carreira docente, a Regência de Classe, mas, mesmo assim manteve-se em prática a não criação e o preenchimento das vagas da classe de Titular. Com a manutenção do step de 6% entre as classes C e D manteve-se também essa discriminação na tabela. Permanece também as distorções que mantêm relação com os objetivos, papel social e político, e com os princípios da relação das IFE de 1º e 2º Graus com a sociedade. Desta vez, é preciso que o projeto de carreira seja estruturado levando em consideração os parâmetros que definem o papel das IFE de 1º e 2º Graus e do seu corpo docente.

Esta rápida história da luta do movimento docente das IFE de 1º e 2º Graus é uma tentativa de mostrar que as discriminações, as distorções e o baixo salário constituíram os principais componentes adotados diretamente pela política de deterioração das condições de trabalho pelo MEC, que contribuíram para o agravamento da crise das Instituições. Contra a política de privatização dessas Instituições, destacamos a necessidade de se iniciar **um processo de uma ampla discussão e de iniciativas envolvendo as necessidades de verbas, de reestruturação, de democratização** de forma não dissociada da elaboração da proposta de Carreira do Magistério. A proposta de carreira elaborada pela Comissão instalada pelo MEC, deve ajudar aproximar as IFE de 1º e 2º Graus e os seus docentes, dos princípios da escola pública, e, nesse sentido deve reforçar o compromisso docente com a ampliação do conhecimento científico e tecnológico e pela função social e política de sua tarefas.

CONSIDERAÇÕES BÁSICAS PARA A NOVA CARREIRA

Mesmo considerando as críticas colocadas nesta exposição, a luta pela sua melhoria, o movimento encontrou na estruturação da carreira um instrumento valioso da profissionalização e de melhor qualificação acadêmica. Um breve levantamento da situação de ingresso e de qualificação docente mostra o expressivo aumento da contratação de profissionais com formação acadêmica como o interesse pela qualificação, dos novos e dos antigos quadros docentes das IFE de 1º e 2º Graus. A falta de uma política salarial, os baixos salários, a não formalização no PUCRCE das atividades e responsabilidades dos cargos e classes, contribuíram para o relaxamento da avaliação docente e a utilização da carreira como escada salarial. Nesse sentido, vale recuperar na nova carreira, que o ingresso e a promoção tenham por critérios a titulação e a qualificação acadêmica. Igual importância, deve ser dada ao processo de avaliação docente, que, juntamente com a estrutura e a capacitação devem nortear a política de pessoal docente.

A luta contra a discriminação, as distorções e por melhores salários, passou por várias formas de experiências, inclusive pelas greves, e ajudou o movimento a ampliar suas perspectivas sobre

as IFE de 1º e 2º Graus. Dessas experiências, destacamos alguns eixos iniciais para a orientação^{da} elaboração da nova carreira;

1 - A carreira docente das IFE de 1º e 2º graus deve ser estruturada de modo a atender o requisito de concurso público de provas e títulos, estimular a qualificação acadêmica, mas ser flexível no acolhimento de profissionais que, pelo seus trabalhos, trazem contribuições ao desenvolvimento ao conhecimento científico e tecnológico, mas não possuem titulação de pós-graduação;;

2 - Formalização na estrutura e regulamentação, de uma política de consolidação da opção profissional pela carreira, da maioria do quadro docente da Instituição;

3 - Dadas as finalidades e os objetivos do ensino, as IFE de 1º e 2º Graus devem adotar regimes de dedicação parcial de trabalho, para atender as necessidades de intercâmbio de contribuições através de profissionais vinculados à órgãos públicos, empresas, entidades ou autônomos.

4 - Os critérios de progressão salarial deve manter apenas uma certa relação com o processo de progressão na carreira, o qual deverá ocorrer pelo critério do mérito e da competência.

5 - A política de pessoal docente deverá ser estruturada e regulamentada de modo a atender a situação histórica das IFE de 1º e 2º Graus de um modo geral; estabelecer um processo de transição para uma carreira estruturada na titulação; estabelecer condições e limitações precisas e exclusivas da estruturação e funcionalidade da proposta nas instituições; e, considerar a adequação dos princípios da carreira às condições específicas de cada setor.

6 - A implantação dos processos de avaliação e de capacitação docentes, deverão obedecer certos parâmetros e condições que levem em conta a especificidade da atividade no magistério, a diversidade entre as áreas de conhecimentos, mas também certos princípios norteadores desses processos, tais como:

- Atribuições indissociáveis e atividades que levem em conta o ensino, pesquisa e extensão;
- Democratização da discussão, formulação e implantação das propostas de avaliação e capacitação acadêmica;
- Critérios de avaliação e capacitação que contemplem a titulação, a experiência, as contribuições no desempenho das atividades e as especificidades dos setores de ensino técnico, agrotécnico, especial e geral;
- Política de pós-graduação constituída de condições efetivas de sustentação e motivadoras às iniciativas de capacitação dos docentes;
- Coexistência de duas carreiras: o PUCRCE, considerado em extinção e assegurados todos os direitos, vantagens e benefícios aos docentes na ativa e aposentados que nele permanecerem; e o novo Plano, que será facultado ao docente na ativa e aposentado, o direito de optarem em qualquer tempo.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DAS INSTITUIÇÕES DE
1º E 2º GRAUS DO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

TÍTULO I
Das Disposições Transitórias

Art. 1º - Fica aprovada a Carreira do Magistério das Instituições de 1º e 2º Graus do Sistema Federal de Ensino, de acordo com o disposto nos Artigos 206, inciso V, 211 § 1º e 218 § 3º da Constituição Federal.

TÍTULO II
Da Implantação, Coordenação,
Supervisão e Controle

Art. 2º - A implantação, coordenação, supervisão e controle do Plano de Carreira do Magistério das Instituições de 1º e 2º Graus do sistema federal de ensino caberão a cada instituição.

Art. 3º - Aplicação desta Lei deverá ser objeto de fiscalização por parte do órgão máximo da educação nacional, instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

TÍTULO III
Da Isonomia

Art. 4º - A isonomia salarial será assegurada pela remuneração uniforme aos docentes da mesma classe e nível em todas as IFE de 1º e 2º Graus.

TÍTULO IV
Do Pessoal Docente

CAPÍTULO I
Do Corpo Docente

Art. 5º - O Corpo Docente das Instituições de 1º e 2º Graus do sistema federal de ensino, será constituído pelos integrantes da Carreira do Magistério prevista na presente Lei, pelos professores substitutos, pelos professores visitantes, e pelos professores integrantes do atual PUCRCE, nos termos do § do Art.

Das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 6º - Poderá haver contratação de professor visitante pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, na forma da Lei, renováveis no máximo por mais vinte e quatro meses.

§ 1º - O professor visitante somente será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa ou extensão, após manifestação favorável do departamento ou coordenação conforme o disposto no Regimento da Instituição.

§ 2º - O salário do professor visitante será equivalente àquele percebido pelos docentes enquadrados na classe correspondente à sua titulação.

Art. 7º - Poderá haver contratação de professor substituto, pelo prazo máximo de doze meses, para substituições eventuais de docente da Carreira do Magistério das Instituições de 1º e 2º Graus do sistema federal de ensino, vedada a prorrogação ou renovação de contrato.

§ 1º - Para efeito deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de docentes da Carreira, decorrentes de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria, enquanto não se opera o provimento através de concurso, e das licenças previstas em lei, excetuando-se a licença para tratar de interesse particular.

§ 2º - O salário do professor substituto será equivalente àquele percebido pelos docente enquadrados na classe correspondente à sua titulação.

§ 3º - A contratação de professor substituto far-se-á mediante processo de seleção pública a ser estabelecido pela IFE de 1º e 2º Graus.

CAPÍTULO II

Da Carreira Docente

Art. 8º - A Carreira Docente será constituída por classes e níveis, e pelo cargo de professor titular.

§ 1º - Entende-se por classes os agrupamentos de cargos ocupados por docentes detentores da mesma titulação acadêmica "stricto sensu" (graduação, mestrado e doutorado) ou nos termos do Artigo , incisos

§ 2º - Entende-se por níveis as subdivisões dentro de uma mesma classe, consideradas as atribuições e o desempenho acadêmico.

Art. 9º - A Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus compreende as seguintes classes:

- I - Professor Adjunto;**
- II - Professor Assistente;**
- III - Professor Auxiliar.**

§ Único - Cada classe compreende quatro níveis designados pelos números 1 a 4.

Art. 10º - O acesso ao cargo de professor Titular se dará exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

CAPÍTULO III

Da Progressão

Art. 11º - A progressão de uma classe para a outra na Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus deverá ocorrer exclusivamente por titulação.

Art. 12º - A progressão entre os níveis de uma mesma classe ocorrerá diante do cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Classe de Professor Auxiliar - de um nível para outro anualmente através da aprovação de memorial descritivo, defendido perante comissão indicada pelo Departamento ou Coordenação de origem do docente e referendada na instância acadêmica imediatamente superior;

II - Classe de Professor Assistente - de um nível para outro anualmente através da aprovação de memorial descritivo, defendido perante comissão indicada pelo Departamento ou Coordenação de origem do docente e referenda na instância acadêmica imediatamente superior;

III - Classe de Professor Adjunto - do nível 1 para o nível 2, e do nível 2 para o nível 3, através da defesa pública de memorial descritivo a ser aprovado por comissão composta pela instância acadêmica imediatamente superior, dentre nomes indicados em lista pelo Departamento ou Coordenação de origem do docente;

IV - Classe de Professor Adjunto - do nível 3 para o nível 4, através do preenchimento dos requisitos abaixo:

a) defesa pública de memorial descritivo a ser aprovado por comissão composta pela instância acadêmica imediatamente superior, dentre nomes indicados em lista pelo Departamento ou Coordenação de origem do docente;

b) aprovação em prova didática, ao nível de pós-graduação, sendo o tema definido dentro de linha de pesquisa do docente, por comissão composta pela instância acadêmica imediatamente superior, dentre nomes indicados em lista pelo Departamento ou

Coordenação de origem do docente.

§ 1º - A homologação e o acompanhamento do processo de progressão será de competência do Conselho Superior de cada Instituição.

§ 2º - O memorial a que se refere o Art. 12º obedecerá aos critérios definidos nas disposições finais e transitórias, cabendo sua pontuação a cada Instituição Federal de Ensino. de 1º e 2º Graus.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso na Carreira

Art. 13º - O ingresso na Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível 1 de cada classe.

§ 1º - Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido;

a) diploma de graduado em curso superior, para a classe de professor auxiliar;

b) diploma de mestre para a classe de professor assistente;

c) diploma de doutor para a classe de professor adjunto.

§ 2º - Poderá candidatar-se ao cargo de professor titular o portador de título de notório saber, concedido pelo órgão colegiado superior da IFE de 1º e 2º Graus para qual é aberto o concurso.

CAPÍTULO V

Do Regime de Trabalho

Art. 14º - O professor da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus, os professores visitantes e os professores substituto serão submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Dedicção Exclusiva - com carga horária de quarenta horas semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino pesquisa e extensão e, eventualmente, gestão acadêmica.

II - Tempo Parcial - com carga horária de vinte horas semanais de trabalho.

§ 1º - O professor em regime de Dedicação Exclusiva não poderá exercer outra atividade remunerada, pública, privada ou de profissional liberal, à exceção de:

I - participação em órgão de deliberação coletiva relacionada com as funções do magistério;

II - participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, pesquisa ou extensão;

III - percepção de direitos autorais ou correlatos;

IV - colaboração esporádica em atividades de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade, setor departamento ou coordenação onde estiver lotado.

§ 2º - Todos os docentes terão direito a alteração de regime de trabalho para Dedicação Exclusiva desde que tenham seu plano de atividades aprovado pela unidade, setor, departamento ou coordenação onde estiver lotado.

§ 3º - Excepcionalmente, a IFE de 1º e 2º Graus, mediante aprovação de seu Conselho Superior, poderá adotar o regime de quarentas horas semanais de trabalho para áreas com características específicas.

CAPÍTULO VI

Da Capacitação

Art. 15º - A Capacitação docente compreende a realização de cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu".

Art. 16º - A União deve obrigatoriamente estabelecer programas de capacitação que contemple os docentes da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus com as seguintes garantias:

a) afastamento das atividades acadêmicas com manutenção de todas as vantagens e benefícios da carreira, além da remuneração integral;

b) auxílio constituído por bolsas e ajuda de custo para despesas escolares;

c) ajuda de custo para mudança e transporte do docente e seus dependentes, no caso de afastamento da IFE de 1º e 2º Graus de origem;

d)

Art. 17º - Os períodos máximos de afastamento para atividades de capacitação serão os seguintes:

a) Mestrado: 24 meses;

b) Doutorado: 48 meses;

c) Pós-graduação "lato sensu": a ser fixada em cada IFE de 1º e 2º Graus de acordo com programas apresentados e aprovados.

§ 1º - A pós-graduação "lato sensu" poderá ser realizada em mais de uma oportunidade com interstício a ser fixado em cada IFE de 1º e 2º Graus.

§ 2º - Os prazos estabelecidos no caput deste artigo poderão ser prorrogados desde que aprovados pelo órgão superior competente da IFE de 1º e 2º Graus, ouvida a unidade, o setor, o departamento ou a coordenação em que o docente estiver lotado.

Art. 18º - O programa de capacitação a que se refere o Art. 15º integrará a política geral de pessoal docente das IFE de 1º e 2º Graus e obedecerá os seguintes princípios:

a) Cada Instituição de 1º e 2º Graus do sistema federal de ensino deve atender às solicitações de licença para a capacitação de seus professores, de modo a possibilitar a participação em programas de pós-graduação de, no mínimo, simultaneamente, 20% do corpo docente de cada unidade, setor, departamento ou coordenação.

b) inserção do plano de capacitação em programa da unidade, setor, departamento ou coordenação dentro de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

c) obrigatoriedade de permanência do docente, na mesma IFE de 1º e 2º Graus, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de ressarcimento à Instituição, da remuneração recebida no período;

d) obrigatoriedade de apresentação de relatórios anuais à unidade, setor, departamento ou coordenação onde estiver lotado, acompanhados de parecer do professor orientador, durante todo o período do afastamento;

e) o docente que se afastar para capacitação docente, em regime de DE, não poderá obter alteração de seu regime de trabalho, por igual período de tempo em que esteve afastado.

CAPÍTULO VII

Das Atividades

Art. 19º - São consideradas atividades próprias do pessoal docente das IFE de 1º e 2º Graus do sistema federal de ensino:

a) as pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão, respeitando o princípio da indissociabilidade dessas atividades;

b) participação em cursos de pós-graduação;

c) as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição e outras previstas em lei.

CAPÍTULO VIII
Das Atribuições

Art. 20º - Os docentes integrantes da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus terão as seguintes atribuições:

I - Da classe de professor Auxiliar:

- a) atividade de ensino de 1º e/ou 2º e/ou 3º graus;
- b) participação em atividades de pesquisa e/ou participação em atividades de extensão e/ou seleção e orientação de monitores.

II - Da classe de professor Assistente:

- a) as da classe do professor Auxiliar;
- b) atividade de ensino em curso de pós-graduação "lato sensu".
- c) elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão e/ou orientação de alunos de graduação, de pós-graduação "lato sensu", e de iniciação científica;
- d) participação em bancas de concurso público para professor graduado.

III - Da classe de professor Adjunto;

- a) as da classe do professor Assistente;
- b) atividade de ensino em curso de pós-graduação "stricto sensu";
- c) coordenação de projetos de pesquisa;
- d) orientação de alunos de pós-graduação "stricto sensu";
- e) participação em bancas de concurso para professor mestre e doutor, e bancas de exame de pós-graduação;

§ Único - Do cargo de professor Titular:

- a) as da classe de professor Adjunto;
- b) participação em bancas examinadoras de concurso para professor Titular.

CAPÍTULO IX
Do Afastamento

Art. 21º - Além dos casos previstos na legislação vigente, o docente integrante da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, nas seguintes hipóteses:

- a) para capacitação docente;
- b) para licença sabática;

c) para prestar colaboração a instituição pública de ensino ou de pesquisa;

d) para comparecer a congresso ou reunião relacionados com atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais;

e) para participar de órgãos de deliberação coletiva ou outros relacionados com as funções acadêmicas;

f) para participar de atividade de entidades científicas ou representativas de classe ou categoria profissional.

§ 1º - O afastamento a que se refere o item "a" obedecerá aos prazos estabelecidos no Art. 17º do Capítulo VI.

§ 2º - O afastamento será autorizado pelo Conselho Superior da IFE de 1º e 2º Graus, ouvida a unidade, setor, departamento ou coordenação onde o docente estiver lotado.

§ 3º - Cada IFE de 1º e 2º Graus deverá estabelecer normas para regulamentar estes afastamentos, priorizando os docentes em regime de Dedicação Exclusiva.

§ 4º - A licença sabática a que se refere o item "b" do caput deste artigo será concedida aos docentes integrantes da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus, após sete anos de DE, nos últimos dois anos, e será de seis meses, assegurada a percepção da remuneração integral.

a) o semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do docente para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional;

b) a concessão do semestre sabático se dará em função da importância e correlação da atividade a ser desenvolvida no que se refere ao aprimoramento das atividades do docente e da unidade, do setor, do departamento ou coordenação a que estiver vinculado;

c) o interstício para aquisição do semestre sabático será contado a partir da data da admissão do docente na Instituição;

d) ao final da licença sabática, o docente apresentará à unidade, setor, departamento ou coordenação relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com indicação dos resultados obtidos;

e) observando o disposto no parágrafo anterior, no caso de ter ocorrido afastamento para fins de capacitação, contar-se-á o interstício a partir do retorno do docente à Instituição, desde que o afastamento tenha sido igual ou superior a seis meses. Em caso de duração inferior, descontar-se-á, na contagem do interstício, o período correspondente ao afastamento;

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Do Quadro de Pessoal

Art. 22º - Haverá em cada IFE de 1º e 2º Graus um quadro de pessoal docente compreendendo o número de vagas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - Cada IFE de 1º e 2º Graus deverá ter um corpo docente dimensionado de maneira a atender o disposto no Art. 18º, alínea "a" desta lei, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

§ 2º - Os docentes deverão ser lotados em Departamentos ou Coordenações nas IFE de 1º e 2º Graus, independente de exercerem atividades no 1º, 2º ou 3º grau.

§ 3º - A quantificação de vagas será estabelecida e administrada pelo Conselho Superior das IFE de 1º e 2º Graus, a partir da avaliação fornecida pelas unidades, setores, departamentos ou coordenações envolvidos nessas atividades, os quais fixarão suas necessidades de acordo com os seus programas.

§ 4º - Na hipótese de afastamento definitivo do docente da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus deverá ser aberto concurso público no prazo de seis meses, podendo ser contratado professor substituto durante o período da vacância.

CAPÍTULO II

Da Remuneração, dos Benefícios e das Vantagens

Art. 23º - O vencimento ou salário-base da classe inicial em regime de vinte horas é fixado no valor de: _____

§ 1º - O vencimento ou salário-base do docente em regime de DE será de quatro vezes o valor do vencimento ou do salário-base correspondente ao regime de vinte horas semanais.

§ 2º - Os vencimentos ou salário-base dos demais níveis são determinados mediante a variação de valores fixados neste artigo, à razão de __%, dentro da mesma classe.

§ 3º - Entre o nível final de uma classe e o inicial da classe seguinte, haverá acréscimo de __%.

§ 4º - Entre o nível final da classe de professor Adjunto para o cargo de professor Titular, haverá acréscimo de __%.

§ 5º - O vencimento e o salário-base dos integrantes da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus que possuírem titulação é acrescido:

- a) de ____% para os portadores do diploma de Mestre;
- b) de ____% para os portadores do diploma de Doutor;

Art. 24º - Ao docente em efetivo exercício será concedido quarenta e cinco dias de férias anuais que poderão ser gozadas em um ou dois períodos.

§ Único - Fica assegurada ao docente a opção de converter em pecúnia 1/3 de suas férias.

CAPÍTULO III

Da Transferência ou Movimentação

Art. 25º - É facultada ao docente da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus a transferência de uma para outra Instituição, desde que haja aquiescência das instâncias deliberativas das Instituições envolvidas

§ Único - Ao docente transferido ficam asseguradas a continuidade de carreira e todos os direitos, vantagens e benefícios adquiridos na IFE de 1º e 2º Graus de origem.

CAPÍTULO IV

Da Dispensa

Art. 26º - A dispensa do docente integrante da Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus poderá ocorrer a pedido do docente ou por justa causa, sendo que esta deve ser aprovada por 2/3 dos docentes em efetivo exercício na respectiva unidade, setor, departamento ou coordenação, preservados os direitos de defesa e recursos.

§ Único - Os recursos dos docentes terão efeito suspensivo.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27º - A transposição para o Plano de Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus far-se-á segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

(11)

§ 1º - Os cargos e empregos permanente integrantes do PUCRCE, intituído pela Lei 7 596/87, serão transpostos para o Plano de Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, que trata esta Lei, de acordo com os seguintes critérios:

I - Professor Auxiliar - Diploma de graduado em curso superior ou professor C na época do enquadramento;

II - Professor Assistente - Diploma de Especialização ou professor D na época do enquadramento;

III - Professor Adjunto - Diploma de Mestre ou professor E na época do enquadramento;

IV - Professor Titular - Por concurso público de provas e títulos para portadores de diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, ou professor E com no mínimo quinze anos de efetivo exercício de magistério.

§ 2º - Aos docentes será facultado o direito de permanecer no atual PUCRCE, que será considerado em extinção, assegurados todos os seus direitos, vantagens e benefícios

§ 3º - Aos docentes enquadrados em qualquer regime de trabalho será facultado o direito de opção pelo regime de Tempo Parcial ou DE.

Art. 28º - Fica extinto o regime de quarenta horas semanais para os docentes das IFE de 1º e 2º Graus, observado o disposto no § 3º do art. 14 deste Plano.

§ 1º - Os professores que se encontrarem na data de vigência deste Plano, no regime de trabalho a que se refere este artigo, poderão permanecer nesse regime.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere este artigo será automaticamente suprimido quando ocorrer o desligamento, por qualquer motivo, do docente que nele tiver permanecido.

Art. 29º - As IFE de 1º e 2º Graus, terão prazo improrrogável de cento e oitenta dias para implantar os dispositivos desta lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 30º - Ao docente que não for enquadrado de imediato será facultado o direito de integrar-se no Plano de que trata esta lei, em qualquer tempo.

Art. 31º - Ao docente que optar pelo Plano de Carreira do Magistério das IFE de 1º e 2º Graus será garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito, bem como os demais direitos, vantagens e benefícios adquiridos.

Projeto de Lei nº de de 1992

Dispõe sobre a criação, natureza jurídica, organização e funcionamento dos Centros Federais de Educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - São criados os Centros Federais de Educação, do Sistema Federal de Ensino, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - As atuais Instituições Federais de Ensino, denominadas Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais, Colégio Pedro II, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Educação dos Surdos, juntamente com os Centros Federais de Educação Tecnológica, passam a denominar-se **CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º - Os **CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO**, organizar-se-ão sob a forma de **autarquias de regime especial** mantidas pela União, vinculadas ao Ministério da Educação de conformidade com a presente Lei, gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - Os Centros Federais de Educação poderão se credenciar no Conselho Federal de Educação como Instituição de Ensino Superior, e nessa condição, integrar-se-ão também ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

§ 2º - Constituem requisitos mínimos para o credenciamento de um Centro Federal como Instituição de Ensino Superior:

- I - institucionalização da pesquisa como atividade fundamental;
- II - desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- III - produção científica e tecnológica comprovada;
- IV - elevada qualificação do corpo docente devendo, pelo menos 1/3 do total da instituição e 1/2 do departamento responsável pelo curso a ser oferecido, possuir titulação acadêmica com pós-graduação;
- V - regime de trabalho do corpo docente preferencialmente em regime de dedicação exclusiva, devendo pelo menos 1/3 do mesmo trabalhar nessa condição;
- VI - infraestrutura física inerente ao curso em termos de ensino e pesquisa;
- VII - ofertas de cursos com base nas atividades de pesquisa e produção científica e tecnológica;
- VIII - atividades de extensão, relacionadas com a pesquisa e o ensino, voltadas para o atendimento de necessidades mais imediatas da população ou do desenvolvimento nacional ou regional;

ANDEF-SN

FILIADA A



SCLN 303 BL 'E' S - 109 BRASILIA-DF CEP 70.735 Tel(Fax) 224 21 53

Art. 4º - Integram os Centros Federais de Educação todas as Instituições Federais de Ensino Geral, Técnico e Especial vinculadas ao Ministério da Educação existentes ou que vierem a existir, excetuando-se àquelas ligadas às Universidades.

Art. 5º - Os Centros Federais de Educação terão assegurados pela União, patrimônio e receita necessários à plena realização de seus objetivos institucionais, em função de planos plurianuais de desenvolvimento e de programas anuais de trabalho, aprovados pelo Congresso Nacional, como parte integrante dos recursos do Orçamento Geral da União destinado à educação.

§ 1º - Os recursos adicionais provenientes de outras fontes de financiamento, terão caráter complementar.

§ 2º - A prestação de serviço e a realização de atividades de extensão devem ser implementadas enquanto instrumentos de formação acadêmica, de desenvolvimento de pesquisa e de apoio à comunidade e não podem estar subordinadas ao objetivo de captação de recursos para a complementação de verbas insuficientes nas dotações orçamentárias.

Art. 6º - A organização e funcionamento de cada Centro Federal de Educação será disciplinado em estatuto próprio, elaborado de acordo com o previsto nesta Lei e aprovado pelo respectivo Conselho Superior e referendado pelo Conselho Federal de Educação

§ 1º - A Administração Superior de cada Centro caberá ao seu Conselho Superior.

§ 2º - O Conselho Superior será presidido pelo Diretor, composto por membros nomeados pelo Ministro da Educação e escolhido da seguinte forma:

I - 5 conselheiros, dirigentes das áreas de ensino e administração escolhidos livremente pelo Diretor da instituição;

II - 2 conselheiros docentes indicados pela entidade sindical representativa do corpo docente da respectiva instituição;

III - 2 conselheiros técnico-administrativos indicados pela entidade sindical representativa do corpo técnico-administrativo;

IV - 2 conselheiros discentes indicados pela entidade representativa do corpo discente;

V - 1 conselheiro indicado pela entidade nacional que congregue os diretores dos Centros Federais de Educação;

VI - 1 conselheiro indicado por associação ou sociedade científica que congregue pesquisadores nas áreas da educação, ciência ou tecnologia;

VII - 1 conselheiro representante do Sistema de Formação Profissional indicado pelo Conselho Regional de Formação Profissional;

VIII - 1 conselheiro representante de egressos indicado por associação ou sindicato profissional do estado ou município;

IX - 1 conselheiro representante de entidade regional que congregue associações populares;

X - 2 conselheiros parlamentares, sendo um indicado pela Comissão de Educação da Câmara Municipal e outro indicado pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;

XI - 2 conselheiros representantes da rede pública, sendo 1 indicado pela Secretaria Municipal da Educação e outro pela Secretaria Estadual da Educação;

XII - 2 conselheiros representantes da área cultural-artística, sendo 1 indicado pela Secretaria de Cultura do Município e outro pela Secretaria de Cultura do Estado.

§ 3º - Todos os membros do Conselho Superior serão nomeados pelo Ministro da Educação para mandato de 04 anos, vedada a recondução.

§ 4º - A organização e funcionamento de Unidades de Ensino serão disciplinados em Regimento, elaborado de acordo com esta Lei e aprovado pelo Conselho Superior da Unidade e referendado pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 5º - Os Conselhos Superiores do Centro e da sua Unidade de Ensino poderão dividir-se em Comissões para fins deliberativos, na forma dos respectivos estatutos;

§ 6º - Nos Centros Federais de Educação e suas Unidades de Ensino existirão **colegiados deliberativos de Coordenação de Atividades** de ensino, pesquisa e extensão na forma do respectivo estatuto;

Art. 7º - O Diretor Geral e o Vice-Diretor em cada Centro e Unidade de Ensino, serão escolhidos entre os membros da comunidade local através de eleições diretas e secretas;

§ 1º - O Presidente da República nomeará o Diretor e o Vice-Diretor do Centro Federal de Educação, eleitos pela comunidade;

§ 2º - O Diretor do Centro nomeará o Diretor e Vice-Diretor da Unidade de Ensino, eleitos pela comunidade, para o mandato de 04 anos.

§ 3º - O mandato do Diretor e do Vice-Diretor, do Centro e da Unidade de Ensino, é de quatro anos, **não sendo permitida a recondução.**

§ 4º - As eleições em ambos os casos serão efetuadas até 90 dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor ou dentro de 60 dias, no máximo, após a vacância, quando for o caso.

§ 5º - Em caso de vacância do cargo de Vice-Diretor, o Conselho Superior elegerá o mesmo "pró-tempore" até a eleição do sucessor.

Art. 8º - Após a aprovação desta Lei, os atuais Diretores de IFE de 1º e 2º Grau terão seus mandatos respeitados e darão continuidade, naquilo que lhes couberem, como Diretores "Pró-Tempore", ao processo de implantação dos respectivos Centros Federais de Educação.

Art. 9º - Os Centros Federais de Educação e suas Unidades de Ensino, fixarão seus objetivos pedagógicos e suas metas de ensino, pesquisa e extensão, nos níveis de ensino em que estiverem credenciados, respeitadas as normas mínimas ordenadoras definidas pelo Conselho Nacional de Educação, de modo a desempenharem com criatividade as suas tarefas e de acordo com os seguintes princípios:

I - ensino público e gratuito, que compreende não só a ampliação de vagas, a democratização do acesso, a ausência de taxas e mensalidades, mas a garantia de reais condições de estudo, através de sistemas de auxílio e alimentação, a moradia, ao transporte e à aquisição de material escolar;

II - democracia interna e flexibilidade de métodos e critérios, com vistas as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para os novos cursos e programas de pesquisa e extensão, respeitando um padrão de qualidade extensivo a todos os Centros e suas Unidades de Ensino;

III - garantia de pleno funcionamento das atuais 19 Escolas Técnicas, das 37 Escolas Agrotécnicas, do Colégio Pedro II, do Instituto Benjamin Constant, do Instituto Nacional de Educação dos Surdos e dos 05 Centros Federais de Educação Tecnológica, e da expansão destes números para atender a demanda social pela educação geral, tecnológica e especial.

Art. 10º - Os Centros Federais de Educação tem legitimidade para pleitear em juízo a anulação de qualquer ato que implique violação do disposto nesta Lei ou que obste a realização de seus objetivos.

Art. 11º - Aos Centros Federais de Educação ficam assegurados, além do que lhes forem outorgado por lei especial, os privilégios administrativos da União, as vantagens tributárias e as prerrogativas processuais da Fazenda Pública

Art. 12º - No prazo de cento e vinte(120) dias, contados da vigência desta Lei, os Centros Federais de Educação e suas Unidades de Ensino concluirão a elaboração de seus respectivos estatutos e regimentos.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.